



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

18 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4970/2024. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, encontrava-se em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/06/1959

Data da última correição realizada: 09/08/2023

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo André de França Cordovil	Juiz do Trabalho Titular	desde 26/02/2018 – Há 6 anos, 6 meses e 21 dias*
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto	desde 18/07/2016 – Há 8 anos e 2 meses*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

Obs.: O Juiz Giani Gabriel Cardoso esteve lotado na 51ª circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo até 17/10/2021. Desde 18/10/2021, está lotado na 62ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotados de 01/01/2023 a 18/09/2024

Juiz	Motivo	Período		Total
		De	Até	
Juiz Titular Paulo André de França Cordovil	Férias	11/03/2023	30/03/2023	20
	Férias	11/08/2023	30/08/2023	20
	Férias	06.05.2024	04.06.2024	30
	Férias	31/07/2024	19/08/2024	20



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Juiz Substituto	Giani Gabriel Cardozo	Afastamento das Funções Judicantes	26/01/2023	27/01/2023	2
		Afastamento das Funções Judicantes	06/02/2023	08/02/2023	3
		Afastamento das Funções Judicantes	29/03/2023	30/03/2023	2
		Férias	24/04/2023	23/05/2023	30
		Afastamento das Funções Judicantes	24/05/2023	25/05/2023	2
		Afastamento das Funções Judicantes	30/05/2023	31/05/2023	2
		Afastamento das Funções Judicantes	20/06/2023	23/06/2023	4
		Afastamento das Funções Judicantes	11/07/2023	13/07/2023	3
		Afastamento das Funções Judicantes	08/08/2023	08/08/2023	1
		Afastamento das Funções Judicantes	22/08/2023	25/08/2023	4
		Afastamento das Funções Judicantes	05/09/2023	05/09/2023	1
		Férias	18/09/2023	17/10/2023	30
		Afastamento das Funções Judicantes	25/10/2023	27/10/2023	3
		Afastamento das Funções Judicantes	30/10/2023	31/10/2023	2
		Afastamento das Funções Judicantes	14/11/2023	14/11/2023	1
		Afastamento das Funções Judicantes	22/11/2023	24/11/2023	3
		Afastamento das Funções Judicantes	28/11/2023	01/12/2023	4
		Afastamento das Funções Judicantes	12/12/2023	15/12/2023	4
		Férias	14/02/2024	14/03/2024	30
		Férias	16/09/2024	15/10/2024	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024).

Os afastamentos das funções judicantes do Juiz Substituto Giani Gabriel Cardozo, se deram para participação em eventos da ABMT

Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho (PROAD 409/2023).

PROAD 4970/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.SDQT.VNXP:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório referente às audiências realizadas, na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotados de 01/01/2023 a 18/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular desde 26/02/2018				
Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto desde 18/07/2016				
	Juiz Substituto	09/01/2023	25/01/2023	17	Juiz Substituto Lotado
		28/01/2023	05/02/2023	9	
		09/02/2023	10/03/2023	30	
		11/03/2023	28/03/2023	18	Titular em férias
		31/03/2023	17/04/2023	18	
		18/04/2023	20/04/2023	3	
		21/04/2023	23/04/2023	3	
		26/05/2023	29/05/2023	4	
		01/06/2023	01/06/2023	1	Juiz Substituto lotado
		02/06/2023	19/06/2026	18	
		24/06/2023	10/07/2023	17	
		14/07/2023	07/08/2023	25	
		09/08/2023	10/08/2023	2	
		11/08/2023	21/08/2023	11	Titular em férias
		26/08/2023	30/08/2023	5	
		31/08/2023	04/09/2023	5	
		06/09/2023	17/09/2023	12	
		18/10/2023	24/10/2023	7	
		28/10/2023	29/10/2023	2	
		01/11/2023	13/11/2023	13	Juiz Substituto Lotado
		15/11/2023	21/11/2023	7	
		25/11/2023	27/11/2023	3	
		02/12/2023	11/12/2023	10	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

		16/12/2023	19/12/2023	4	Titular em férias
		20/12/2023	13/02/2023	56	
		15/03/2024	05/05/2024	52	
		06/05/2024	19/12/2024	228	
		06/05/2024	04/06/2024	30	
		31/07/2024	19/08/2024	20	
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto	29/03/2023	30/03/2023	2	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Bibiana Straatmann dos Santos	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/03/2018
2	Leandro Caceres Souza	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	30/05/2023
3	Ana Lucia Tedesco Alves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/03/2018
4	Camilla Polonini Salgado Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/08/2020
5	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/05/2023
6	Luis Gustavo Teixeira Jaeger	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/05/2017
7	Claudia Marchesan Sartori	TJAA	Calculista (FC04)	17/08/2022
8	Henrique Augusto Echkardt	TJAA	-	06/11/2019
9	James Schmidt Berwaldt	TJAA	-	08/07/2024
10	Rafael Heck	TJAA	-	23/09/2016
11	Tales Souza Eggres	TJSD	-	12/06/2017

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJSD: Técnico Judiciário, área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Heloisa Helena Vargas dos Santos	13/04/2023	08/07/2024	1 ano, 2 meses e 24 dias	Remoção para a Divisão de Movimentação e Comissionamento

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bibiana Straatmann dos Santos	LTS – Tratamento de Saúde	2
	LPF – Doença em pessoa da família	6

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

PROAD 4970/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.SDQT.VNXP:
<https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora informou que há três servidores em regime de teletrabalho:

1. Rodrigo Quindere Moura Teixeira – teletrabalho integral - (Portaria TRT4 nº 2941/2023)
2. Henrique Augusto Echkardt – teletrabalho parcial
3. James Schmidt Berwaldt – teletrabalho parcial

Quanto à dinâmica, a Gestora relatou que são realizadas reuniões mensais; que o servidor em teletrabalho integral comparece na Unidade duas vezes por ano para o labor presencial e os servidores em teletrabalho parcial prestam serviço de forma presencial em 3 dias na semana.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 22/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais. Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

No entanto, a movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou nos últimos 3 anos (de 2021 a 2023), média de 969 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.177	1.533	130,25%	101,86%
2018	871	1.219	139,95%	137,52%
2019	752	1.067	141,89%	108,44%
2020	687	561	81,66%	85,82%
2021	569	558	98,07%	99,13%
2022	651	644	98,92%	102,89%
2023	728	796	109,34%	104,03%
2024 (até 31/07)	414	453	109,42%	92,10%

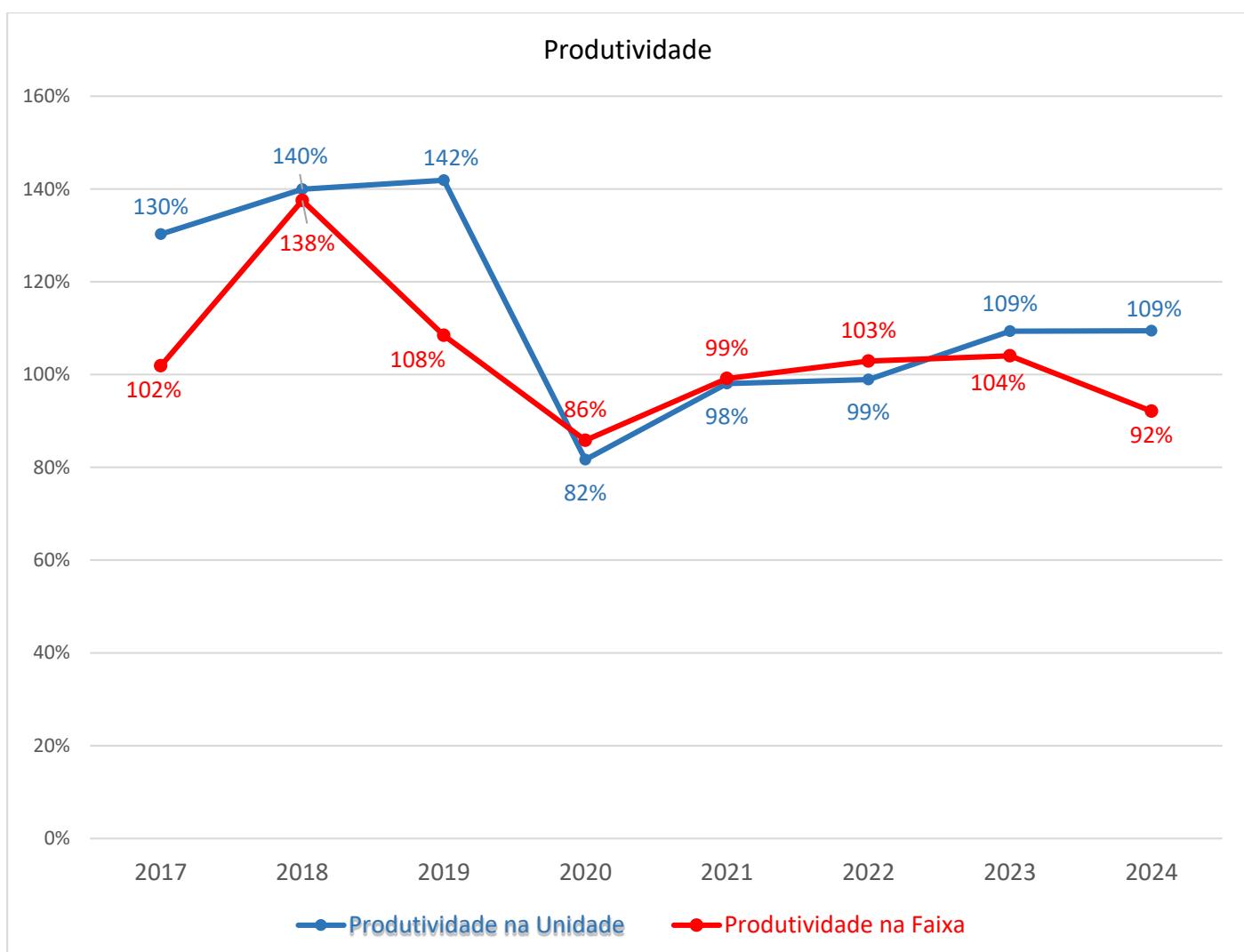
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

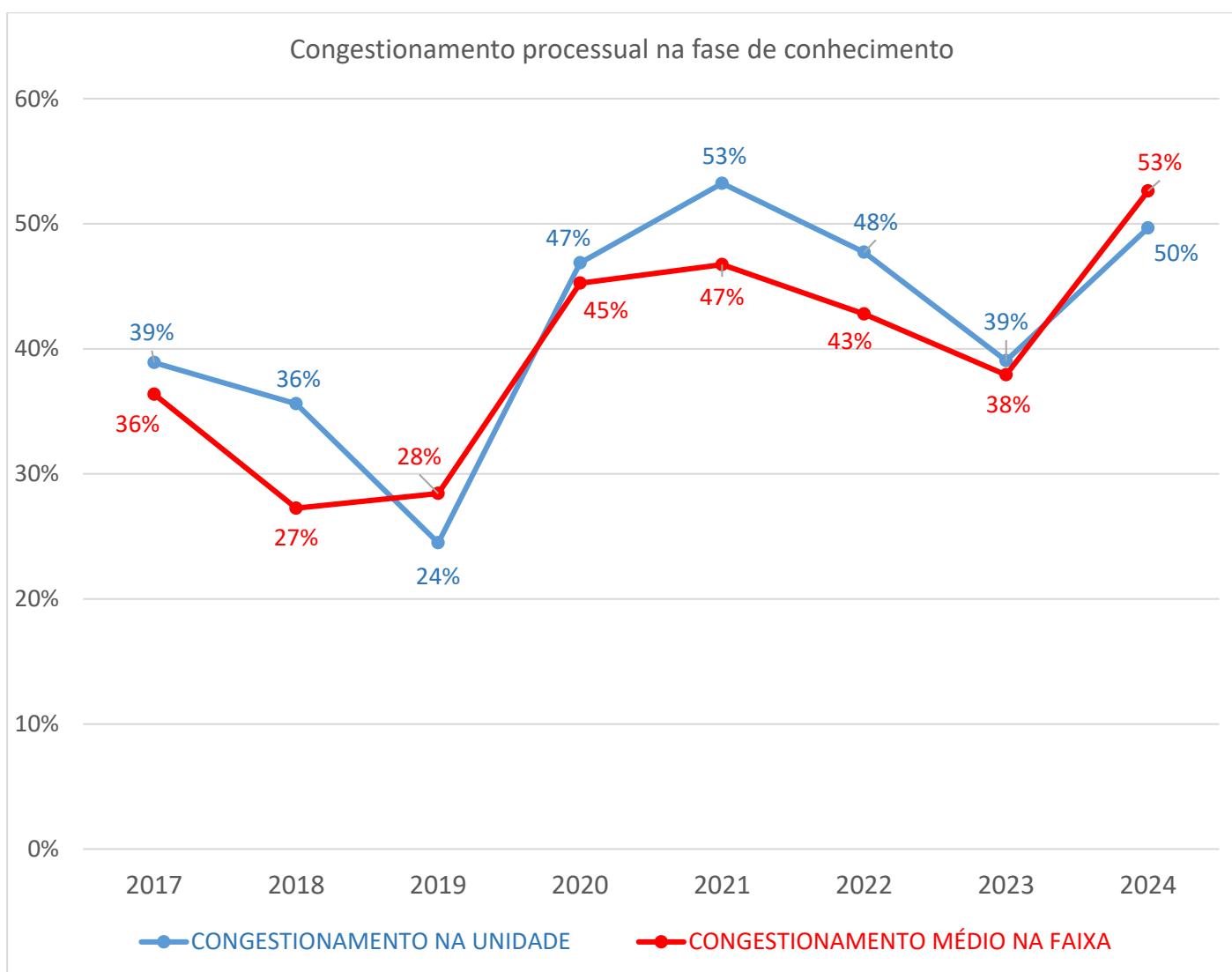
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.329	1.016	651	363	617	566	569	482
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.180	877	762	693	576	666	737	418
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.509	1.893	1.413	1.056	1.193	1.232	1.306	900
D	Processos解决ados	1.533	1.219	1.067	561	558	644	796	453
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		38,90%	35,60%	24,49%	46,88%	53,23%	47,73%	39,05%	49,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	52,62%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

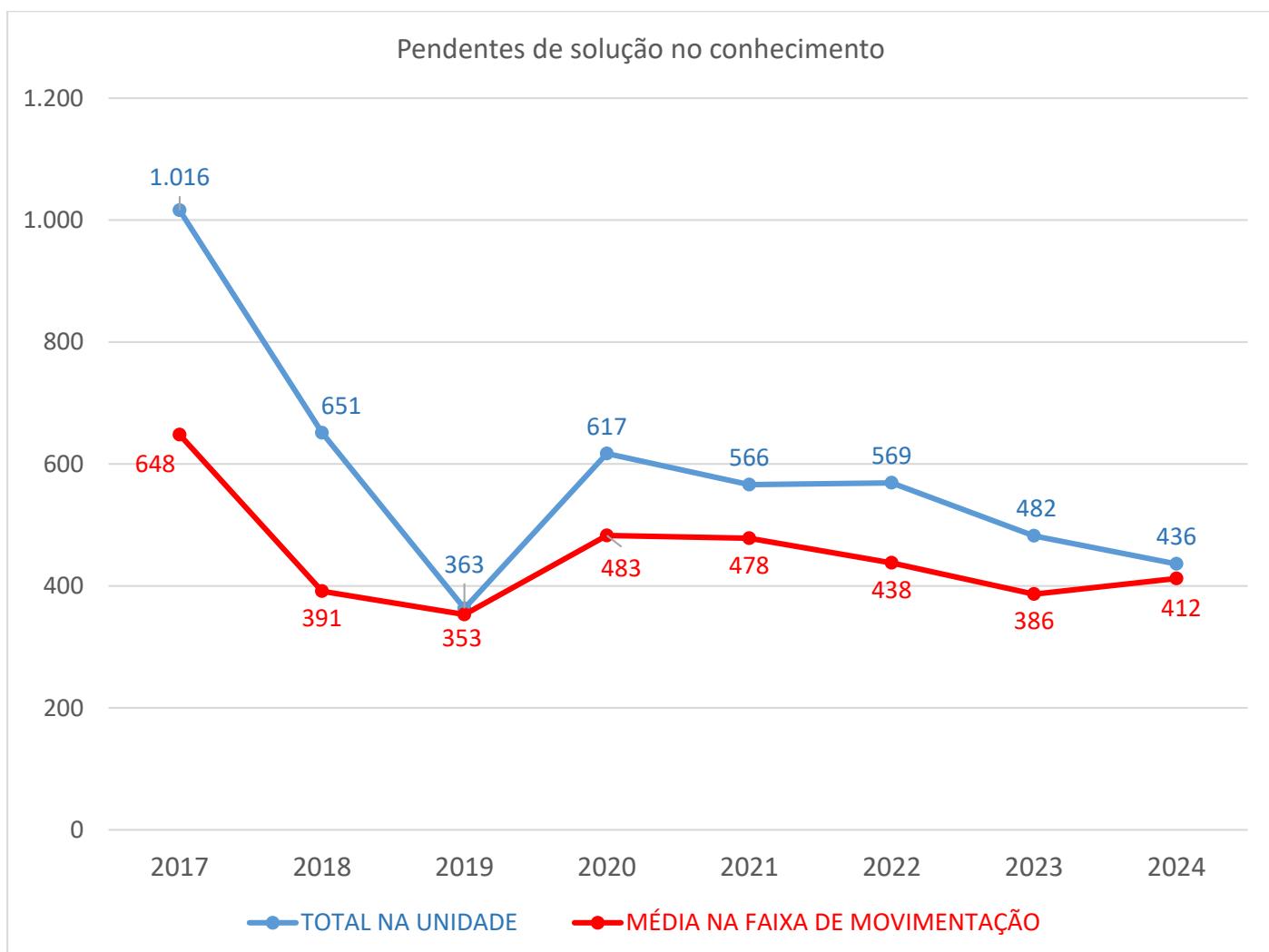


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	983	517	269	617	565	500	426	411
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	13	41	21	0	1	68	31	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	20	93	73	0	0	1	25	0
TOTAL NA UNIDADE	1.016	651	363	617	566	569	482	436
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	412



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

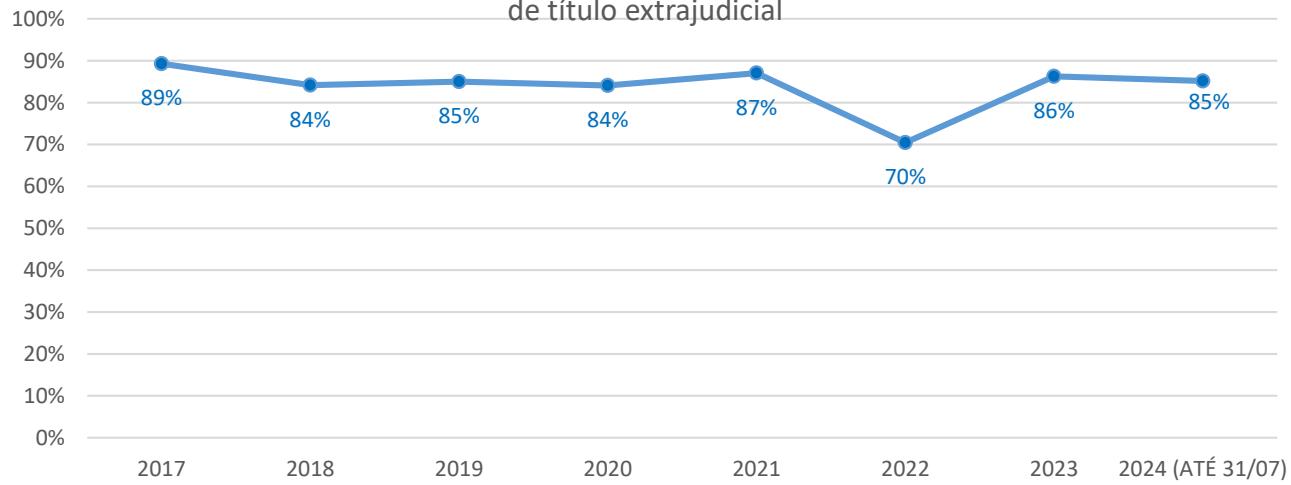
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.302	2.575	2.665	2.679	2.691	2.599	2.283	2.441
B	Casos novos	490	650	641	512	289	257	558	765
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.792	3.225	3.306	3.191	2.980	2.856	2.841	3.206
D	Processos finalizados	299	511	496	508	386	844	390	476
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		89,29%	84,16%	85,00%	84,08%	87,05%	70,45%	86,27%	85,15%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução
de título extrajudicial**

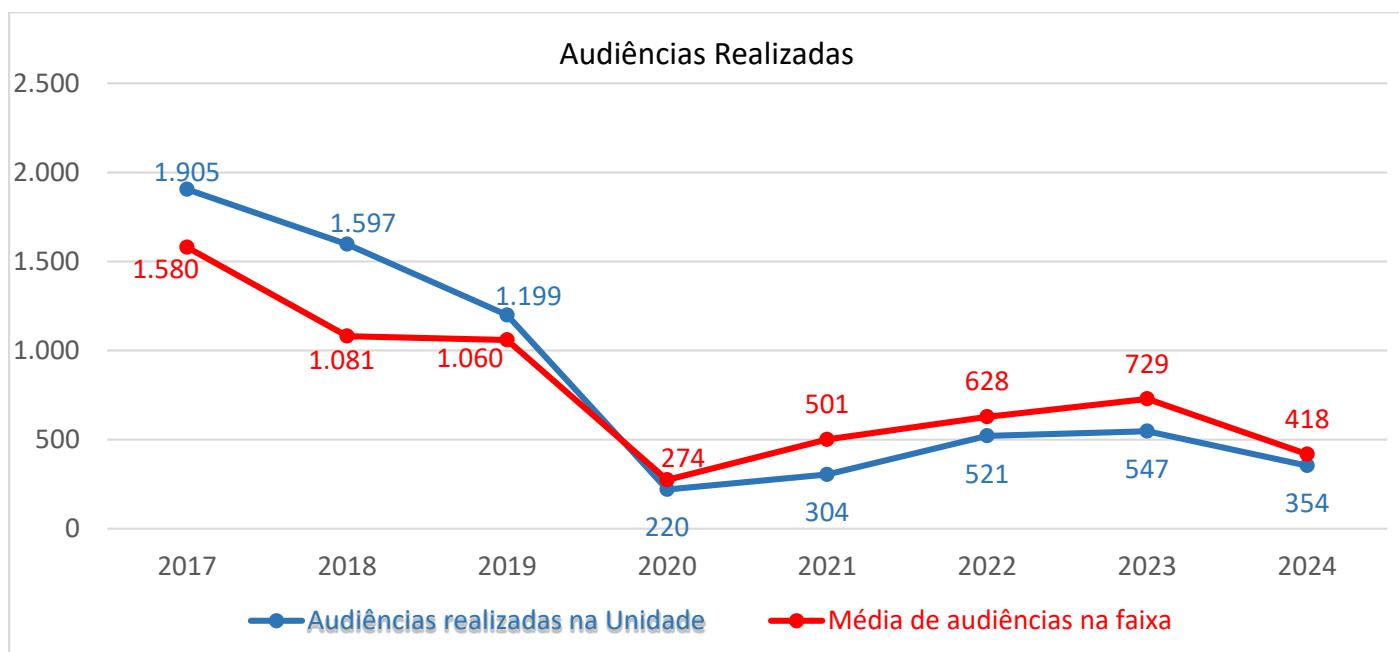


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.905	1.580	120,57%
2018	1.597	1.081	147,76%
2019	1.199	1.060	113,17%
2020	220	274	80,37%
2021	304	501	60,68%
2022	521	628	82,97%
2023	547	729	75,08%
2024 (até 31/07)	354	418	84,68%

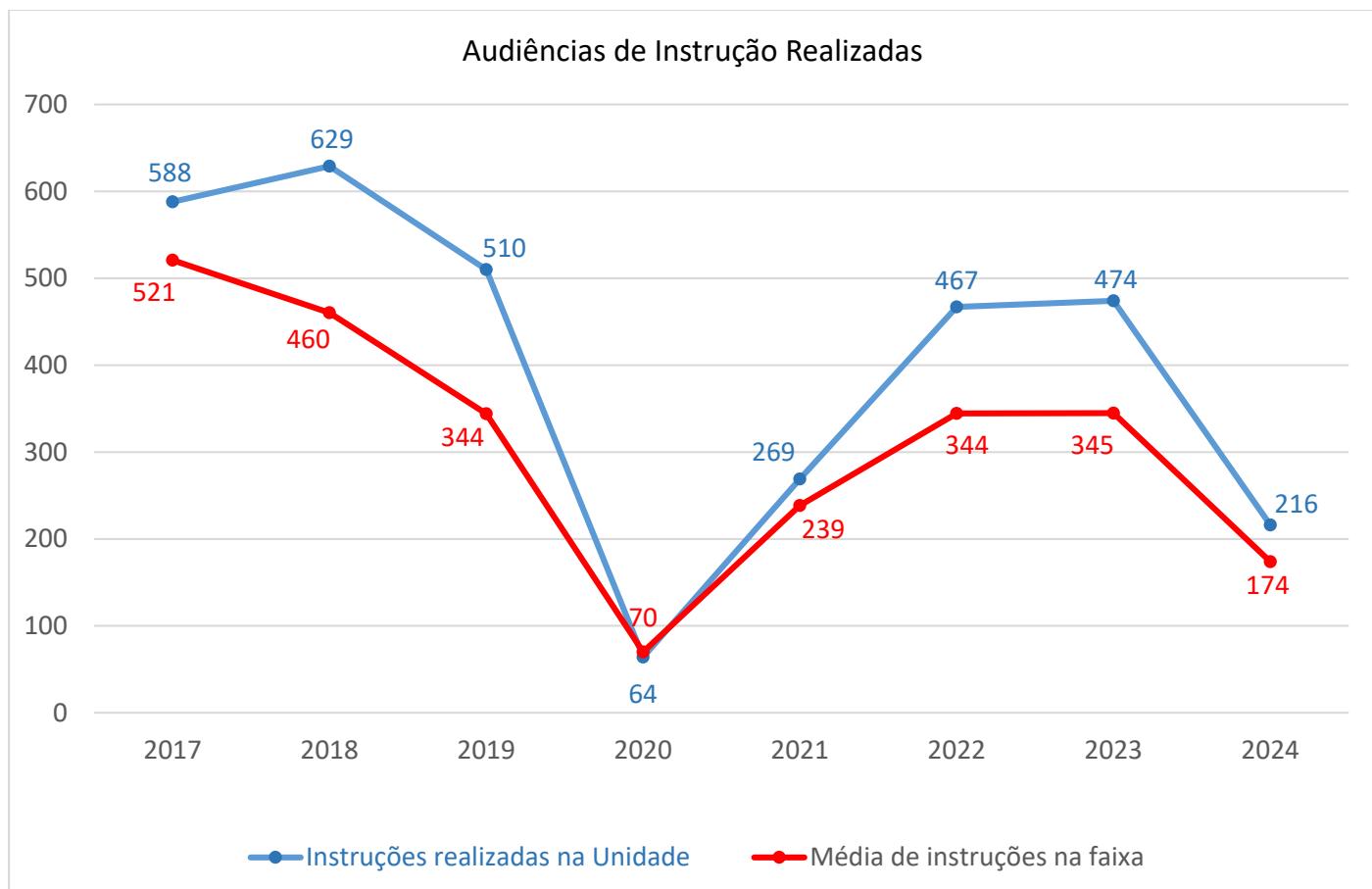




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	588	521	112,88%
2018	629	460	136,62%
2019	510	344	148,22%
2020	64	70	91,49%
2021	269	239	112,79%
2022	467	344	135,61%
2023	474	345	137,46%
2024 (até 31/07)	216	174	124,27%

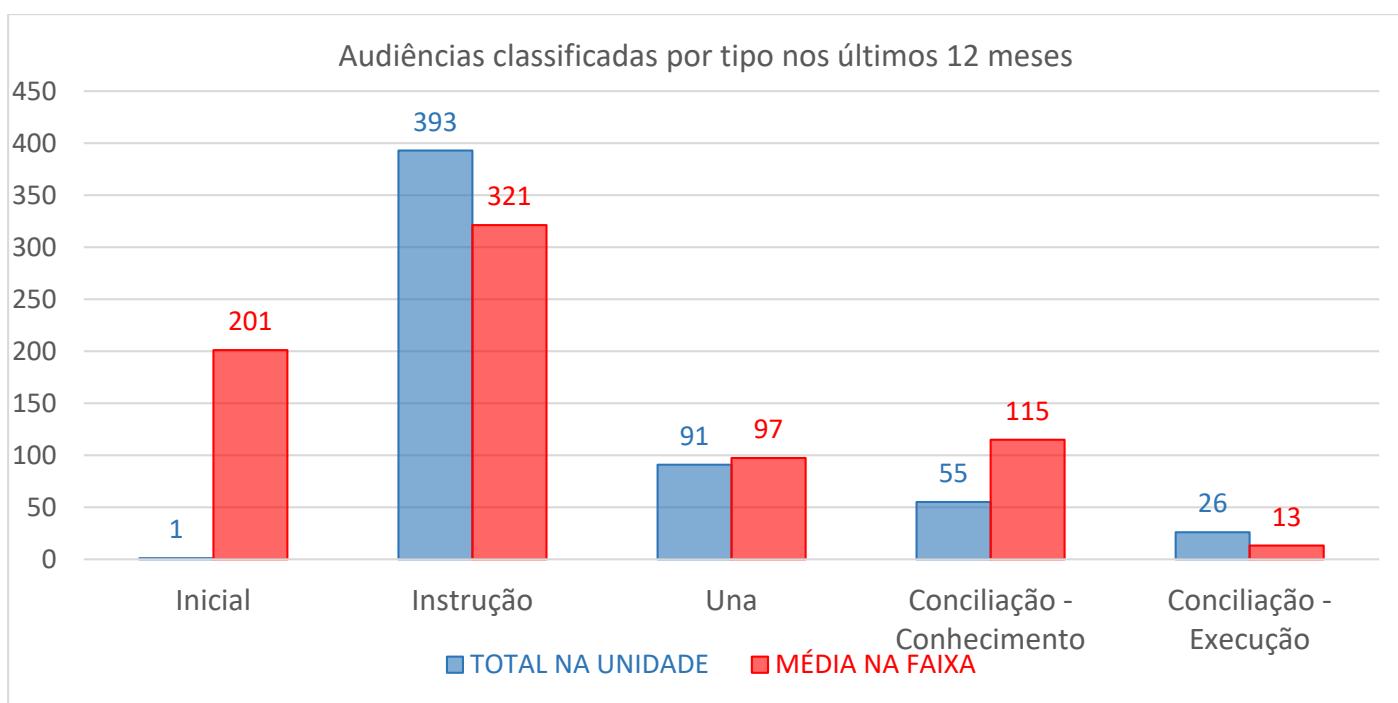


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Giani Gabriel Cardozo	0	156	0	7	4	167
Paulo André de França Cordovil	1	237	91	48	22	399
TOTAL NA UNIDADE	1	393	91	55	26	566
MÉDIA NA FAIXA	201	321	97	115	13	748



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 E ou 1 C 2 P ou 2 U	1 E ou 1 C 2 P ou 2 U	1 E ou 1 C 2 P ou 2 U	-
Tarde	-	4 P ou 4 U	4 P ou 4 U	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P ou 2 P + 1 C ou 2 P + 1 E	-	-	-	-
Tarde	3 P ou 2 P + 1 C ou 2 P + 1 E	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Bibiana Straatmann dos Santos em 03/09/2024)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito summaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria fez as seguintes observações:
- audiências somente presenciais (J1).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A requerimento da parte nos processos do J2, a regra pode ser flexibilizada quando a parte justifica a impossibilidade e comprova o impedimento em comparecer presencialmente.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria respondeu afirmativamente, sustentando que a conciliação pode se dar em todas as fases do processo, de ofício ou a requerimento das partes. Em média são realizadas audiências de conciliação de duas a três vezes na semana.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da prova oral, a Diretora informou que as audiências são todas gravadas; que os depoimentos das audiências presididas pelo J1, são reduzidos a termo, expediente realizado às vezes com relação aos depoimentos das audiências do J2; e que ambos não utilizam a ferramenta *Escriba*.

Acrescentou, ainda, que o(a) secretário(a) de audiências frui férias juntamente com o Juiz, mas há três servidores, além da própria Diretora, com treinamento para substitui-lo (a), sendo um deles com função gratificada.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações. OU Designada audiência Una, com réplica e instrução/produção de provas na oportunidade da audiência. 13/11/2024 (UNA)	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações. Não são designadas audiências iniciais.	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações. OU Designada audiência Una, com réplica e instrução/produção de provas na oportunidade da audiência. 08/10/2024 (UNA)	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações. Não são designadas audiências iniciais.
Una Sumaríssimo	24/10/2024	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.	07/11/2024	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.
Instrução	30/10/2024	21/10/2024	09/10/2024	28/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	10/09/2024	15/07/2024	05/09/2024	21/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	03/09/2024	01/07/2024	05/09/2024	21/10/2024
CPIs	Oitivas realizadas na CCDF, via Sisdov.	Oitivas realizadas na CCDF, via Sisdov.	Oitivas realizadas na CCDF, via Sisdov.	Oitivas realizadas na CCDF, via Sisdov.

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Bibiana Straatmann dos Santos em 03/09/2024)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Com relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria informa que não há e que os processos para inclusão em pauta ficam na análise do secretário de audiência para cumprimento com urgência após o despacho ser assinado.

Indagada sobre como estão organizados no painel do PJe, os processos que aguardam a inclusão em pauta, a Diretora de Secretaria afirma que estão organizados na Tarefa “Análise” (do Secretário de Audiência), e que hoje há 4 pendentes.

Informa que há aposição de GIGS (Secretário de Audiência), e que há inclusão de CHIP (Incluir em Pauta), havendo também definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	393	91	23,16%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	173	57	32,95%
TOTAL	566	148	26,15%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 26,06%; ressalta-se que houve recomendação para que fosse reduzido o número de adiamentos para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

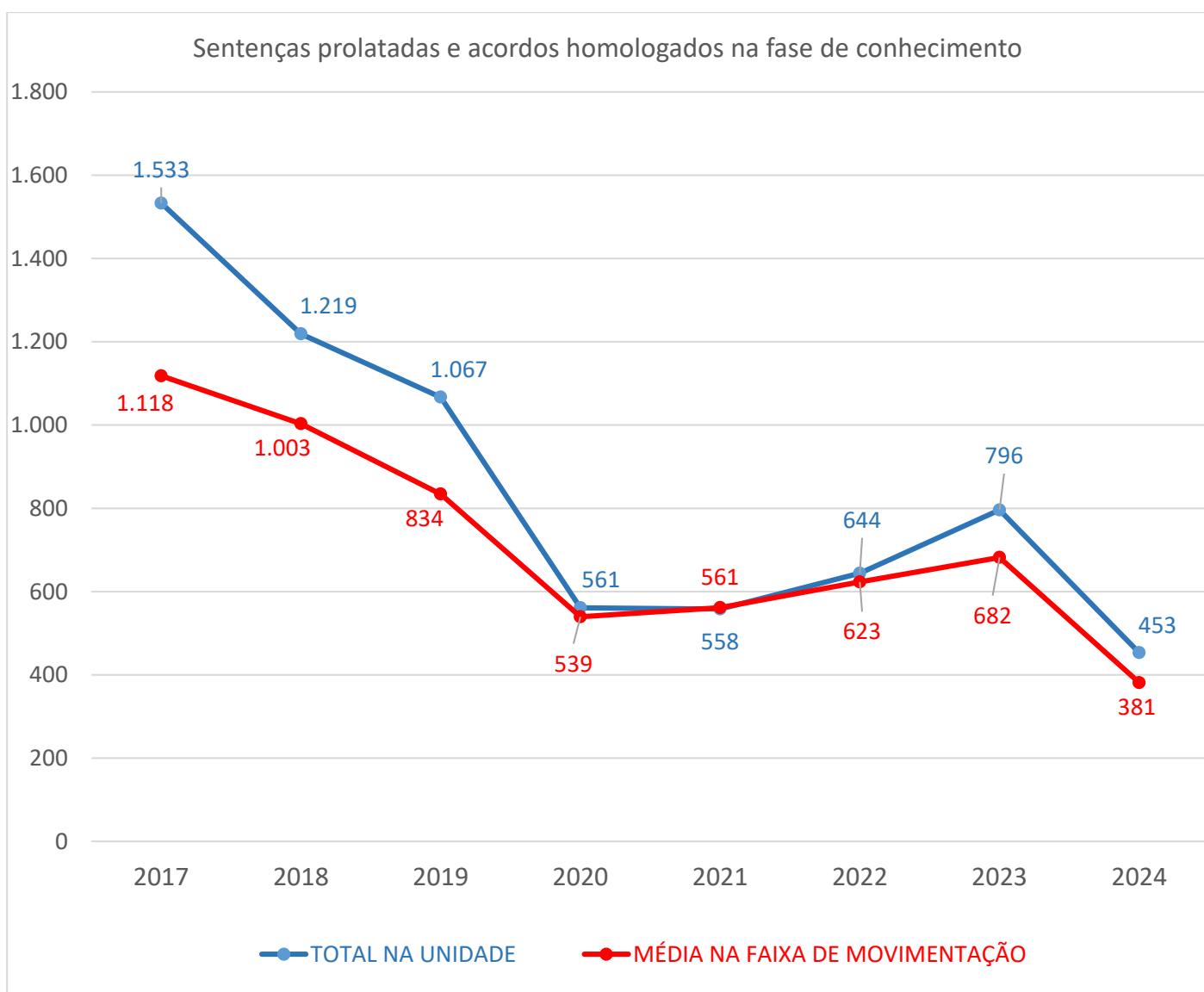
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	706	697	597	290	283	303	339	189
Julgamentos com resolução de mérito	627	301	339	210	227	277	356	212
Julgamentos sem resolução de mérito	200	221	131	61	48	64	101	52
TOTAL NA UNIDADE	1.533	1.219	1.067	561	558	644	796	453
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	381





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

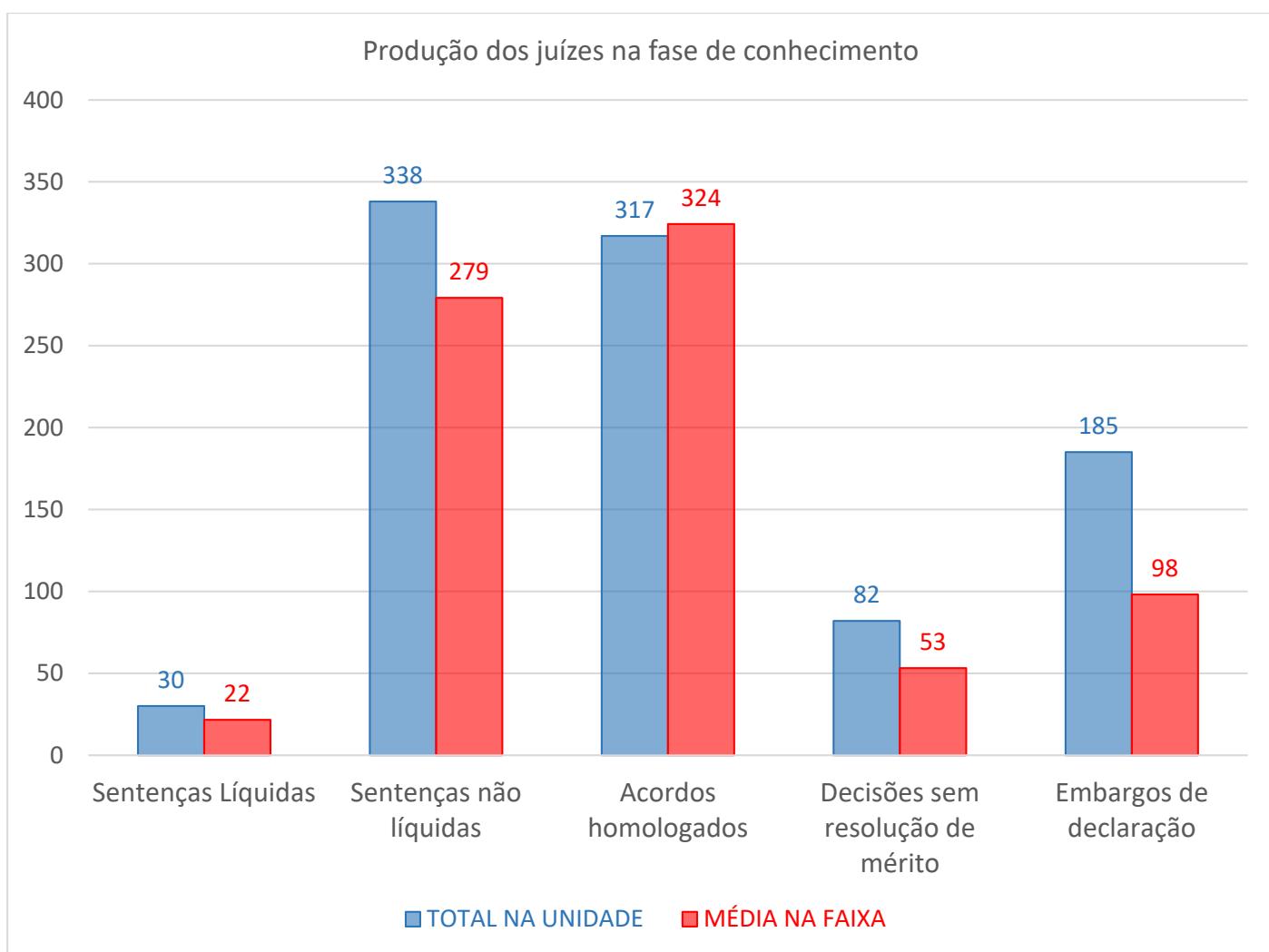


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Giani Gabriel Cardozo	25	87	86	24	59
Paulo André de França Cordovil	5	251	231	58	126
TOTAL NA UNIDADE	30	338	317	82	185
MÉDIA NA FAIXA	22	279	324	53	98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao painel do Juiz em 03/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”, consta 1 processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido.

PROCESSO COM PRAZO VENCIDO EM 03/09/2024, ÀS 13h24min.				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020538-77.2016.5.04.0301*	Paulo André de França Cordovil	30/01/2024	105

*A referida sentença já havia sido proferida até a data do encerramento do relatório e a pendência seguia constando no painel, razão porque a informação deve ser desconsiderada.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

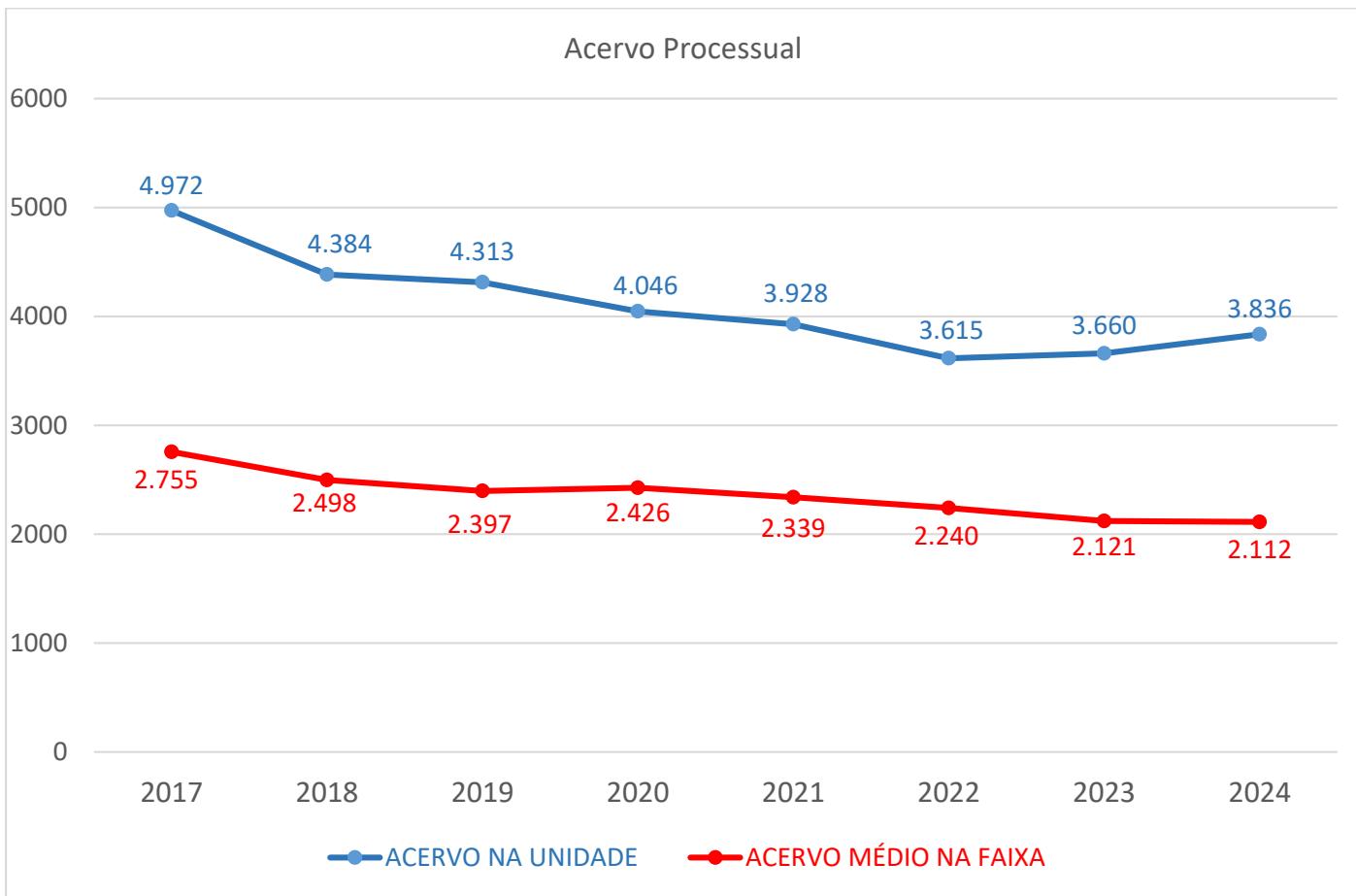




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.016	651	363	617	566	569	482	436
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.282	983	1.209	703	732	736	707	742
Pendentes de finalização na fase de liquidação	307	400	305	359	282	246	395	479
Pendentes de finalização na fase de execução	2.268	2.265	2.374	2.332	2.317	2.037	2.046	2.147
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	99	85	62	35	31	27	30	32
ACERVO NA UNIDADE	4.972	4.384	4.313	4.046	3.928	3.615	3.660	3.836
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.112



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

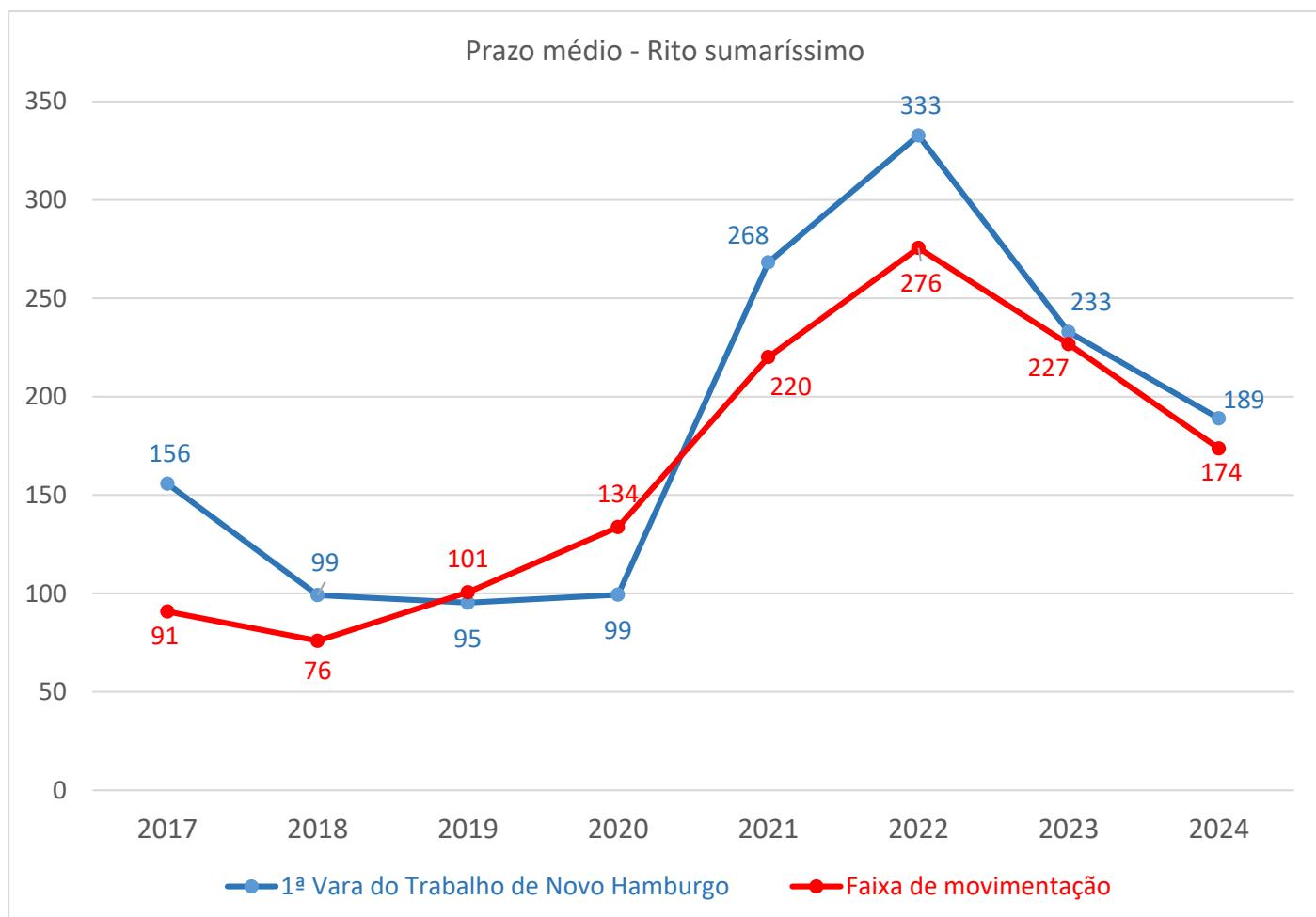
encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

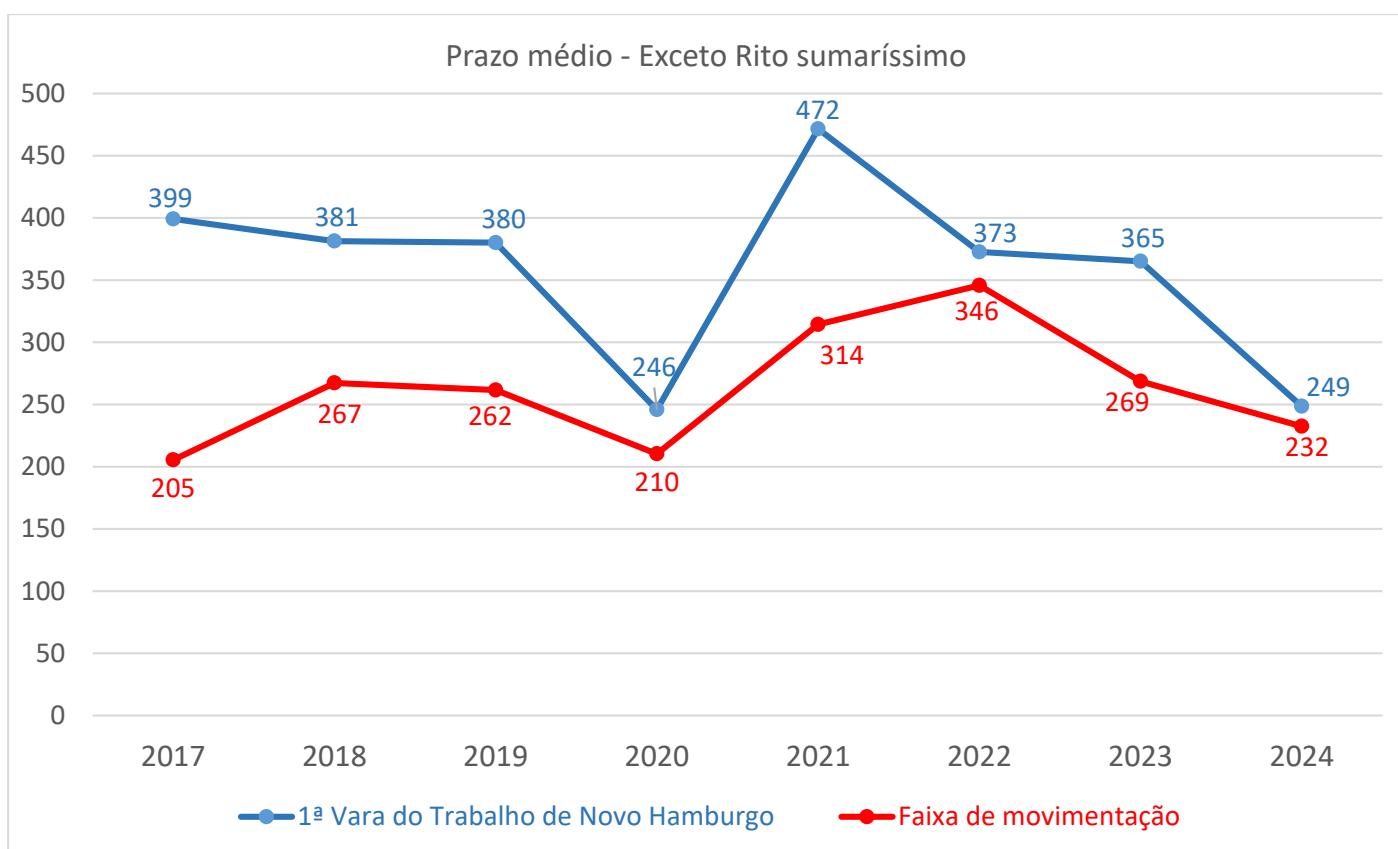
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

		Unidade	EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO							
Rito			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	156	99	95	99	268	333	233	189	
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174	
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	399	381	380	246	472	373	365	249	
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	232	



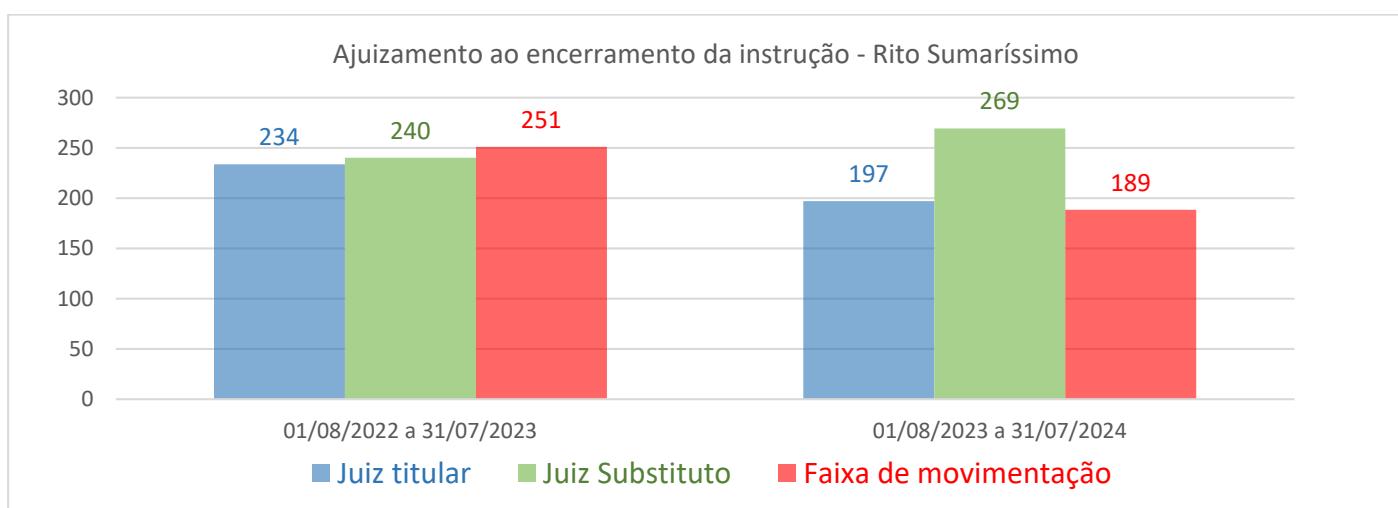


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

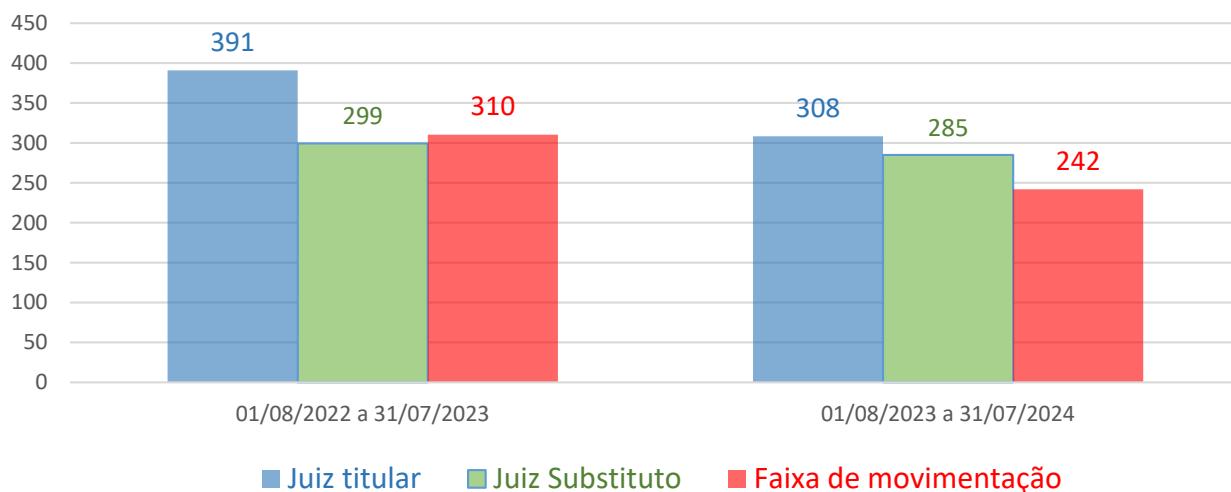
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação	
Sumaríssimo	Juiz Titular	234	197	-15,68%	
	Juiz Substituto	240	269	12,13%	
	Faixa de movimentação	251	189	-24,89%	
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	391	308	-21,12%	
	Juiz Substituto	299	285	-4,83%	
	Faixa de movimentação	310	242	-22,06%	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

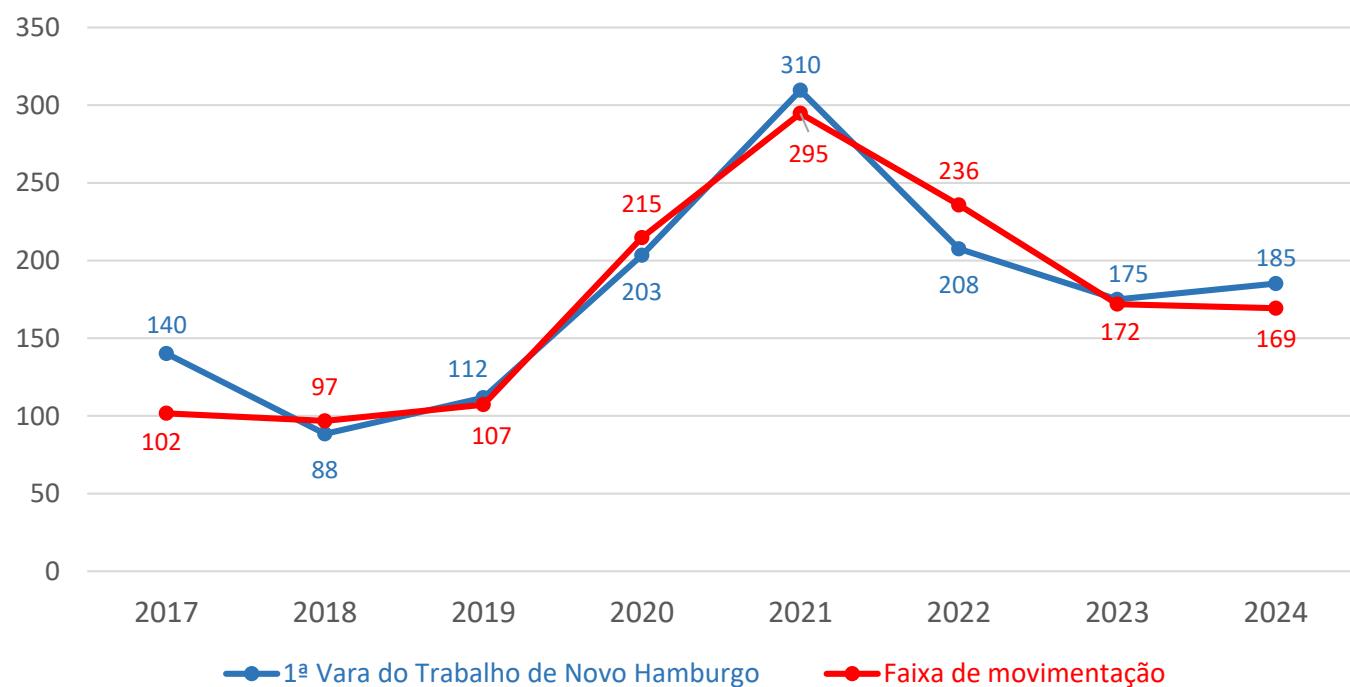
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

		IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO								
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)	
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	140	88	112	203	310	208	175	185	
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	169	
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	405	467	371	1108	461	385	252	241	
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	217	

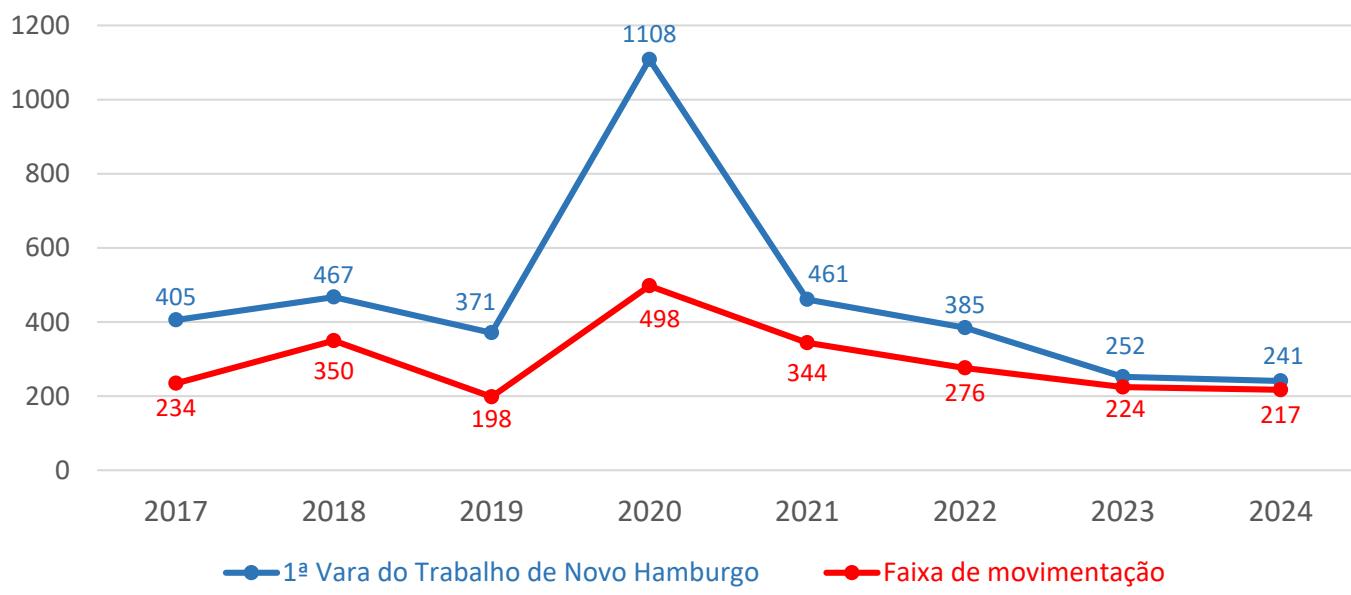
Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

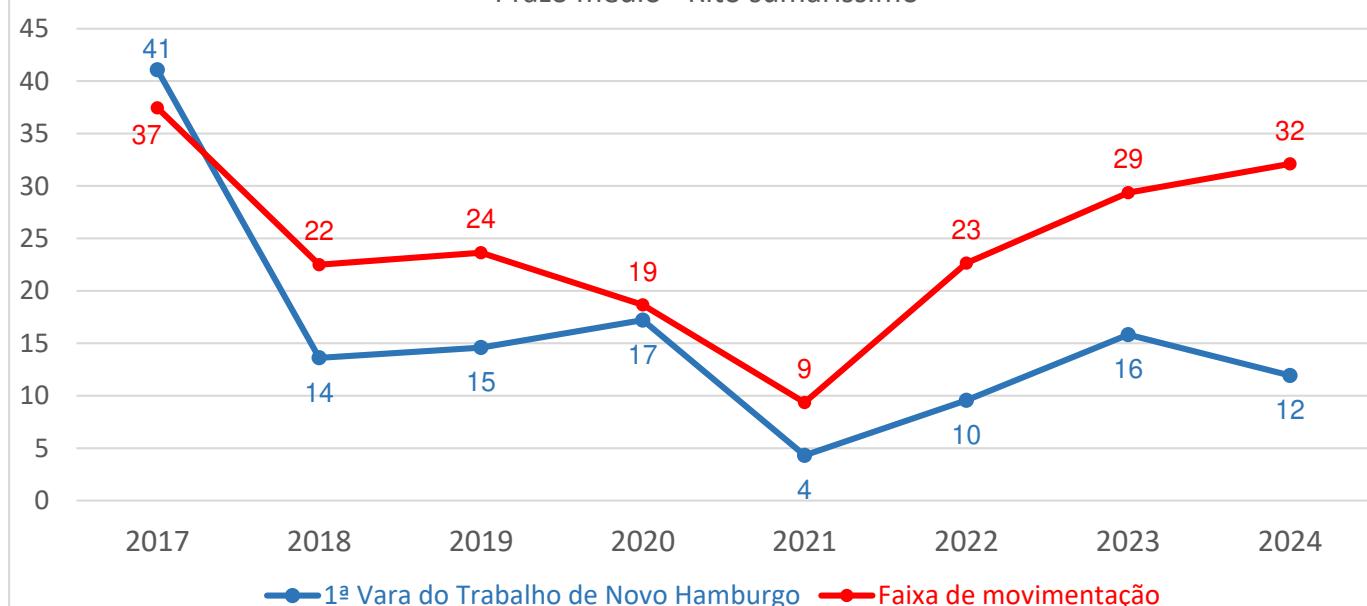


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

		EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA								
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	41	14	15	17	4	10	16	12	
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	32	
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	63	31	106	62	6	11	53	33	
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	35	

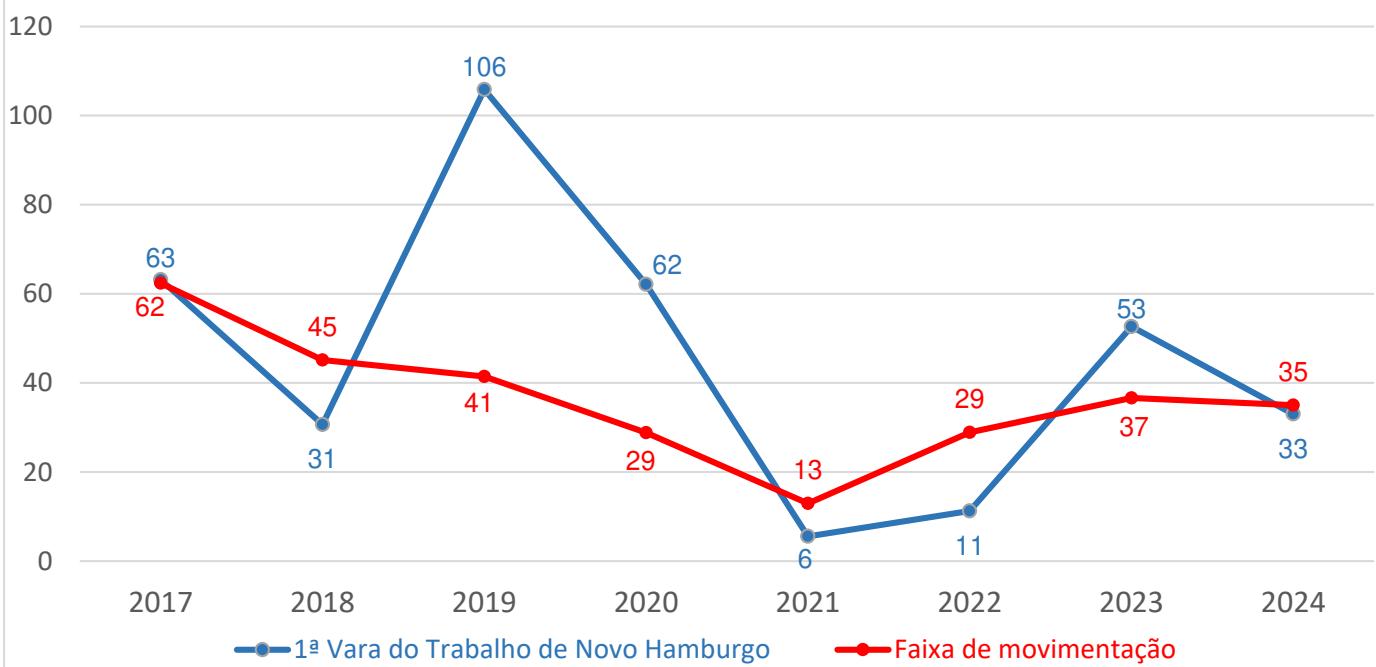
Prazo médio - Rito sumaríssimo



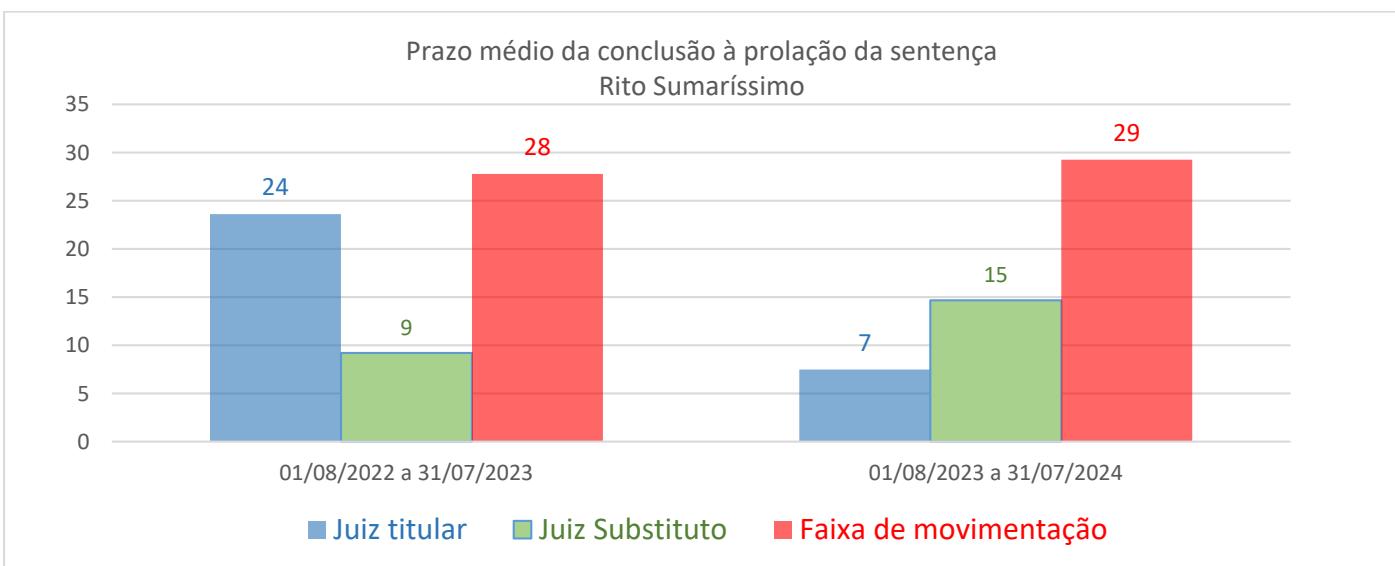


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

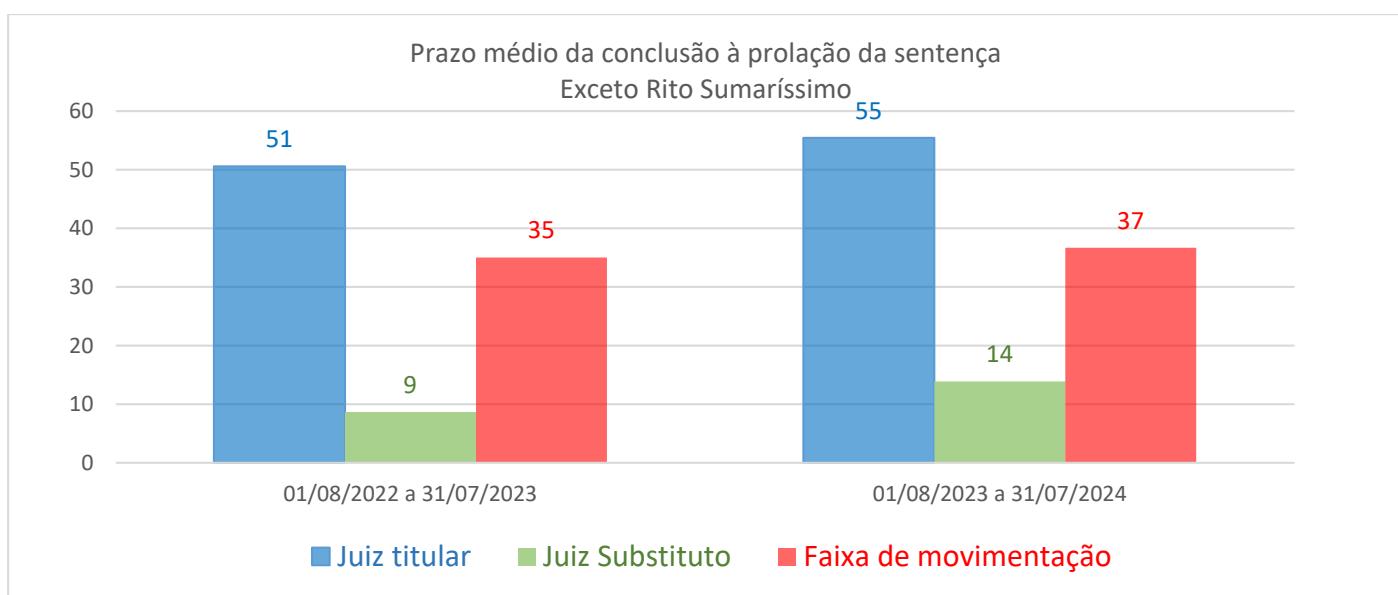
**b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

Rito	Cargo Judicial	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA		Variação
		01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	
Sumaríssimo	Juiz Titular	24	7	-68,30%
	Juiz Substituto	9	15	59,37%
	Faixa de movimentação	28	29	5,31%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	51	55	9,60%
	Juiz Substituto	9	14	60,00%
	Faixa de movimentação	35	37	4,75%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



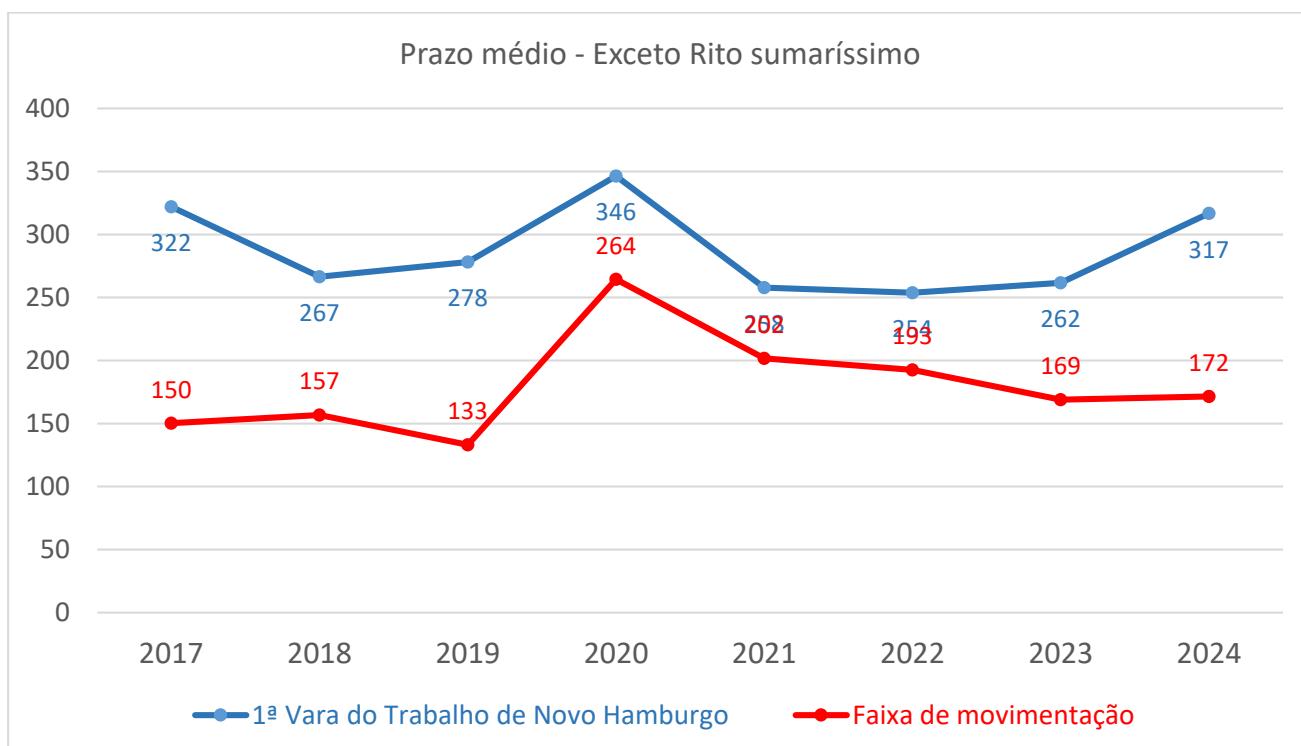
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

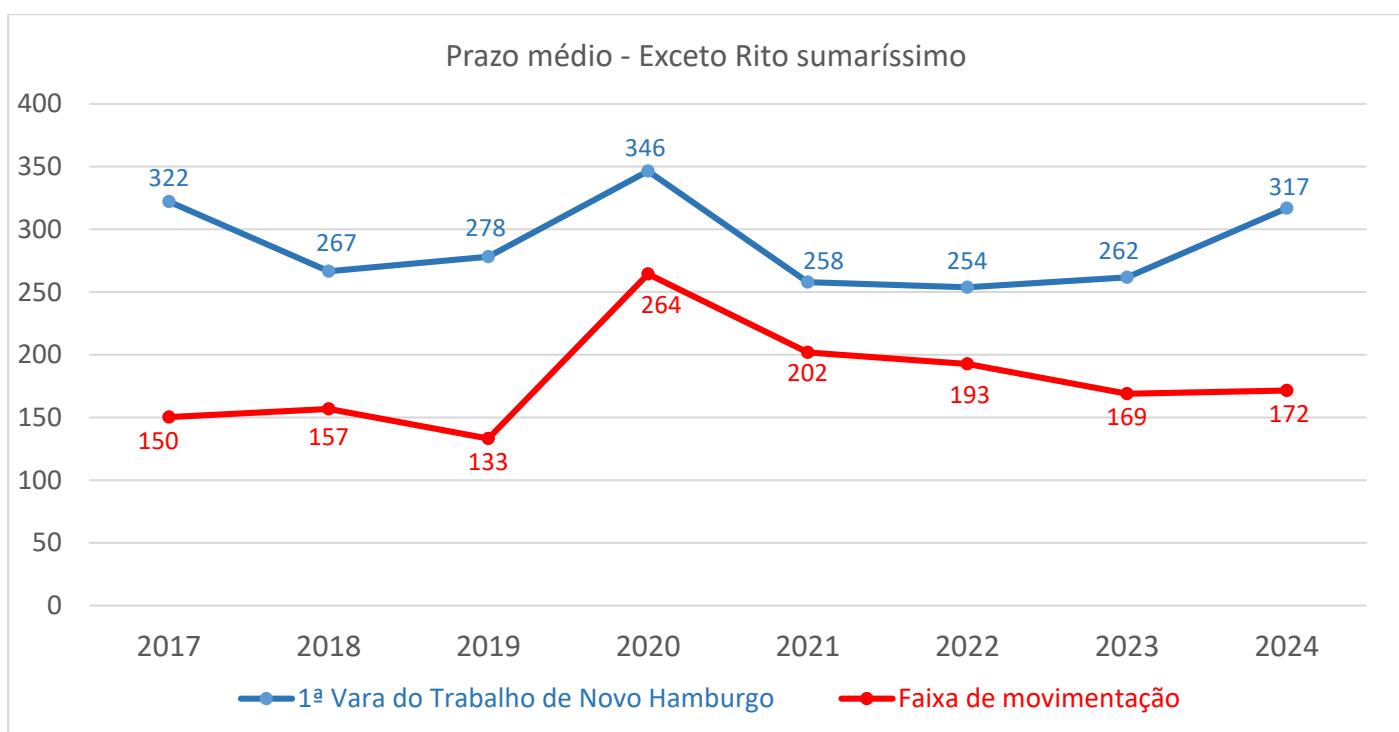
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

Rito	Unidade	EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO								
		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)	
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	190	253	261	145	99	112	146	145	
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118	
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	322	267	278	346	258	254	262	317	
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	172	





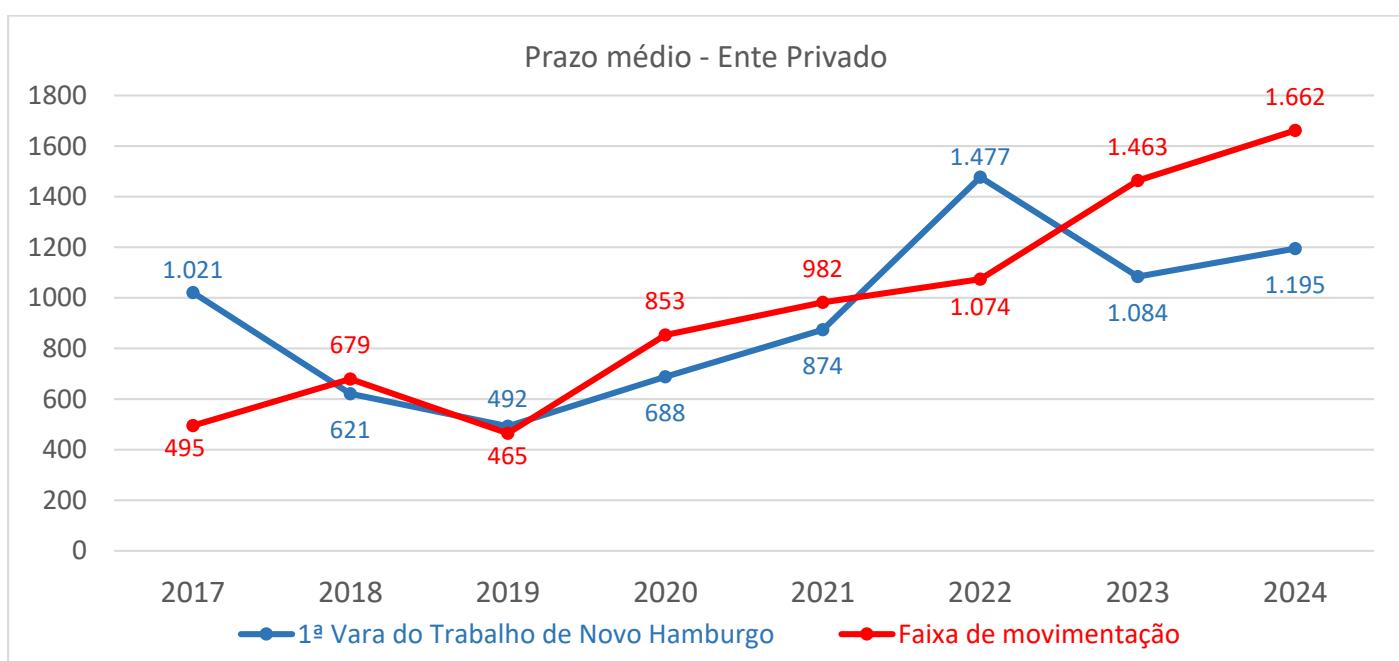
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

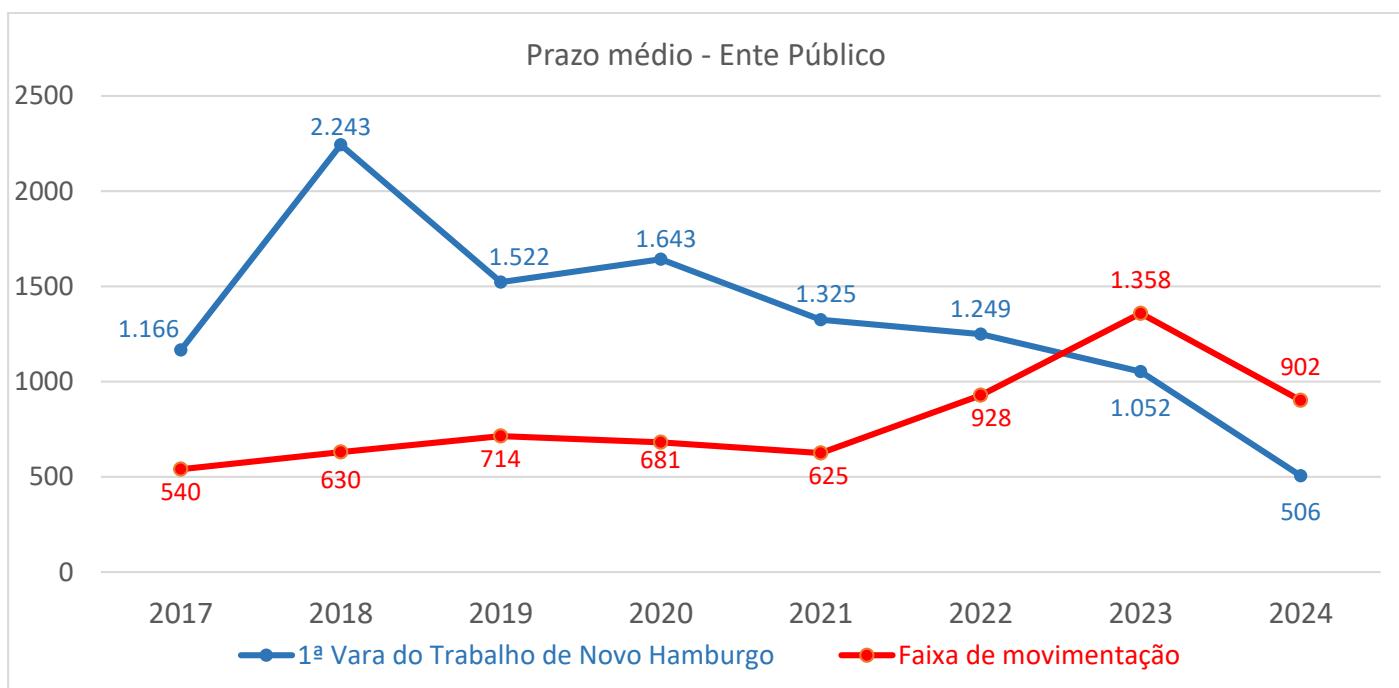
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO										
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	(até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Novo Hamburgo	1.021	621	492	688	874	1.477	1.084	1.195	
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.662	
Ente Público	1ª VT de Novo Hamburgo	1.166	2.243	1.522	1.643	1.325	1.249	1.052	506	
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	902	





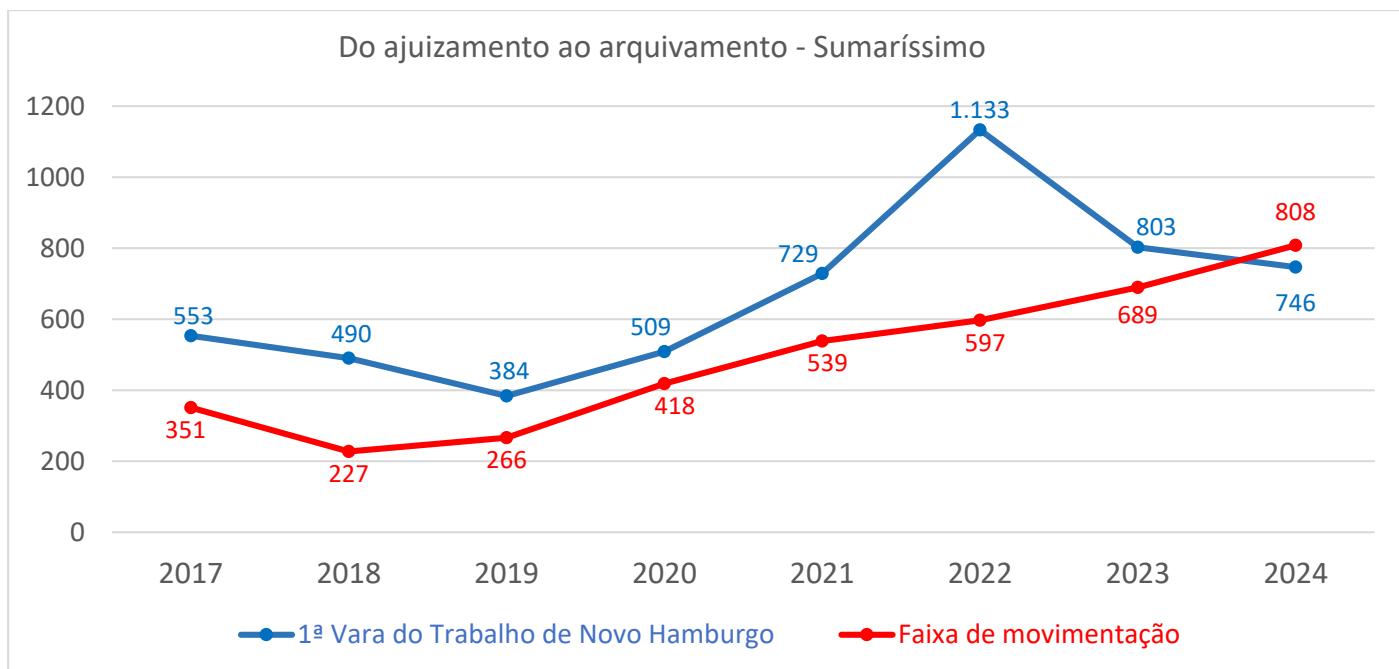
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

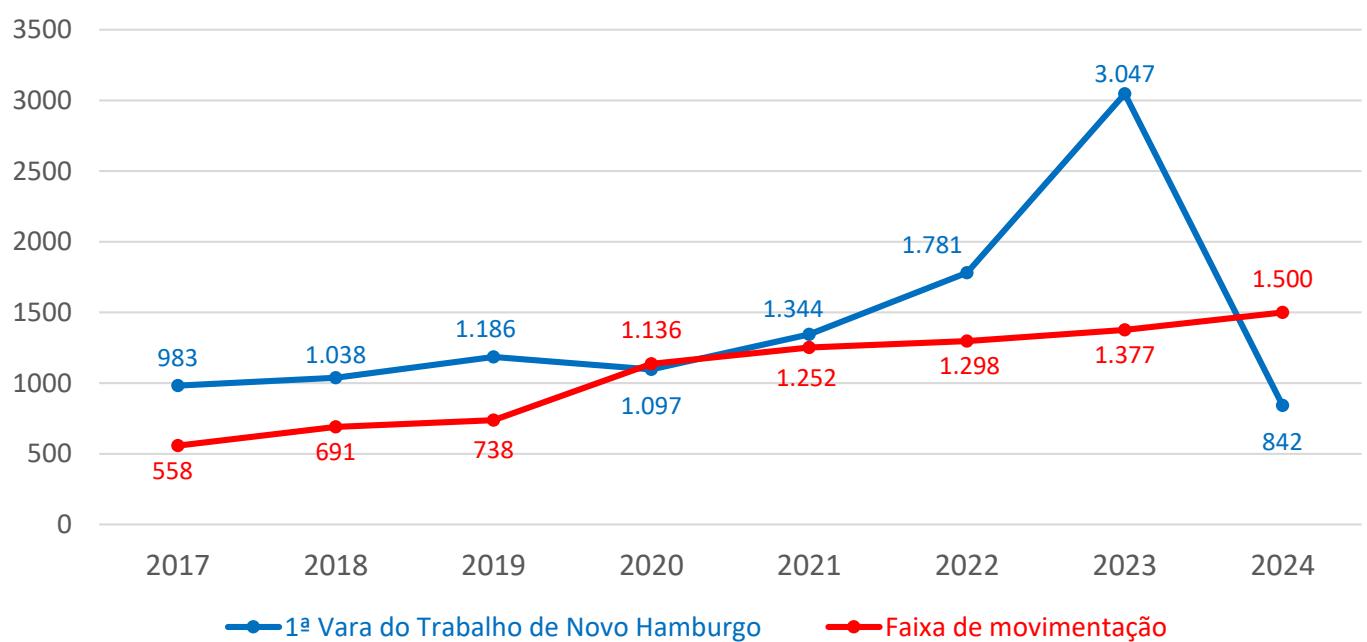
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	553	490	384	509	729	1.133	803	746
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	808
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Novo Hamburgo	983	1.038	1.186	1.097	1.344	1.781	3.047	842
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.500





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 66ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.290 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ

Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
727	805	728	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
553	537	515	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
53,7%	45,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5- Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,2%	64,1%	68,7%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobretestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
446	466	447	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
547	531	509	Meta já cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2024 CNJ

Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
58	52	57	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ

Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
52,0%	45,1%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.

META 5/2024 CNJ

Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
	64,1%	62,8%	63,6%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobretestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (sentenças de conhecimento e de embargos de declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para os incidentes de execução, primeiramente, o processo é movimentado para a tarefa Cumprimento de Providência, com aposição de GIGS de servidor responsável para uma primeira análise e, dentro do mês corrente, o processo é levado à conclusão.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 28/08/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	7853	02/10/2014

Observações: observa-se que em inúmeros processos da tarefa Arquivo (Chip: Arquivado Definitivamente), a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	109	02/03/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para aguardo de resposta de juízo deprecado, análise de impugnações de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo vencido em muitos processos, assim como GIGS antigos de 'Aguardando acordo'. Em alguns processos verifica-se a falta de GIGS.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para que haja correta análise e movimentação dos processos com GIGS referentes às diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	519	15/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que localizados poucos processos represados na tarefa.

Recomendações: ainda que com boa regularidade do fluxo, recomenda-se um cuidado com os processos na tarefa Aguardando Prazo, para que se possa identificar os expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	846	02/09/2019

Observações: embora seja observada sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e de prazo, verifica-se a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para que se mantenha movimentação processual atualizada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando audiência	84	11/03/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardar realização de audiências pautadas. Observa-se, contudo, a aposição de GIGS de prazos vencidos em muitos processos, bem como a ausência de GIGS de 'Audiência – designada' em alguns outros.

Recomendações: recomenda-se um cuidado com os processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	8	13/08/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	207	26/07/2024

Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/07/2024.

Recomendações: em que pese se verifique data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados e, com o intuito de evitar seu represamento excessivo, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	200	02/10/2023

Observações: observa-se uma grande quantidade de processos alocados na tarefa Análise decorrentes do fluxo do PJe por conta de certidões, intimações, assinaturas de despachos e alvarás.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências, etc), pois a tarefa “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	217	04/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, destaca-se a inexistência de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	9	02/07/2024
Observações: com apenas poucos processos na tarefa Minutar Despacho, constata-se a regularidade no fluxo com o encaminhamento das minutas de despachos para análise.		
Recomendações/Determinações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	37	13/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Apreciar Dependência, visto que identificados 37 processos com datas recentes de distribuição no painel da Unidade, embora a grande maioria seja de processos sem despacho há mais de 5 dias.		
Recomendações/Determinações: tentar, na medida do possível, reduzir o prazo para exarar o despacho inicial.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	69	27/04/2024
Observações: verifica-se pequeno represamento de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, relativa designação de responsável, além de boa utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 30/08/2024 o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
60	0020286-93.2024.5.04.0301	21/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 60 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 21/08/2024, conforme indicado na tabela acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De um modo geral verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 30/08/2024, quando o acervo da Vara contava com 1211 processos em fase de conhecimento, 342 processos em fase de liquidação, 1447 processos em fase de execução e 9536 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020277-34.2024.5.04.0301
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Audiência, desde 01/06/2024, apresenta GIGS de audiência não designada incluída em 29/08/2024, ainda que a solenidade tenha sido realizada no próprio dia 29/08/2024. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão da GIGS de audiência não designada, a fim de que possa ser realizado o correto controle do processo no PJe.	
2	Processo nº 0020741-92.2023.5.04.0301
Movimentação processual: processo com audiência realizada no dia 07/03/2024, em que foi determinado o adiamento da solenidade para 22/08/2024. Observa-se, contudo, que o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência e sem o registro da respectiva ata. Recomendação à Unidade: determina-se o registro atualizado da movimentação do processo com a inclusão da respectiva ata.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020131-61.2022.5.04.0301
Movimentação processual: processo incluído na tarefa Prazos Vencidos, por não apresentar movimentação processual desde 20/08/2024, quando foi juntada Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial. Ademais não há a designação de responsável. Determinação à Unidade: determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito e seja designado um responsável ao processo.	
2	Processo nº 0020693-46.2017.5.04.0301
Movimentação processual: processo incluído na tarefa Prazos Vencidos e sem movimentação desde 15/08/2024, quando foi apresentada manifestação da reclamante sobre a expedição de alvará. Além disso não foi designado responsável ao feito. Determinação à Unidade: determina-se seja dado andamento ao feito e seja designado um responsável.	
3	Processo nº 0020383-98.2021.5.04.0301
Movimentação processual: processo incluído na tarefa Prazos Vencidos e sem movimentação desde 09/08/2024, quando o perito foi intimado a se manifestar sobre a impugnação da ré e com prazo de 10 dias concedido. Além disso não foi designado responsável ao feito. Determinação à Unidade: determina-se seja dado regular prosseguimento ao feito com a devida Manifestação do Perito e seja designado um responsável.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021288-16.2015.5.04.0301
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Prazos Vencidos, e sem movimentação desde 11/07/2024, quando houve indicação de bens à penhora. Determinação à Unidade: determina-se a regular movimentação para que a execução possa ser levada a efeito	
2	Processo nº 0020870-73.2018.5.04.0301
Movimentação processual: alocado na tarefa Prazos Vencidos, o processo não registra movimentação desde a manifestação da ré em 01/08/2024. Além disso, não há designação de responsável pelo feito. Determinação à Unidade: determina-se o regular prosseguimento do feito e a designação de um responsável.	
3	Processo nº 0021002-67.2017.5.04.0301
Movimentação processual: incluído na tarefa Prazos Vencidos, o processo não registra movimentação desde 21/08/2024, quando houve a devolução do Mandado de Citação pelo Oficial de Justiça. Neste processo também não há a designação de um responsável. Determinação à Unidade: determina-se o regular andamento da Execução e a designação de um responsável.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020635-34.2017.5.04.0304
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com despacho determinando arquivamento definitivo, mas há aposição de GIGS de prazo. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão de GIGS de prazo.	
2	Processo nº 0021074-88.2016.5.04.0301
Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Arquivo e com despacho ordenando arquivamento definitivo, mas há aposição de GIGS de atividades. Determinação à Unidade: determina-se a exclusão de GIGS de atividades.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivados – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foi analisada no dia 02/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho entre 09/11/2017 e 12/07/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que procede à remessa ao Sobrestamento de boa parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório, mas não observa na maioria dos casos a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, considerada esta uma boa prática processual e que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Da análise por amostragem das ações em execução, foram localizados poucos processos desarquivados pelo Juízo e com revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente para renovação de providências coercitivas por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, conforme recomendam os artigos 120, III e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informou que há organização por carteira mista, com designação de responsável do processo pela Unidade de forma manual. Há utilização de GIGS, com identificação de atividade e responsável. Quanto aos CHIPS utilizados, há cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável com identificação de Chip e Responsável.

Por ocasião da visita correcional, a Gestora retoma a explanação de que as tarefas são divididas de forma mista, sendo 4 servidores realizando os cumprimentos, divididos por finais (dos números dos processos), e 4 servidores produzindo os despachos.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, referiu que há atendimento presencial em quantitativo maior nos dias de audiência; que há muito atendimento por telefone, mas procuram não passar informações sobre processos; e que às vezes há mais atendimentos via balcão virtual, estimando em 5 atendimentos por semana.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria.

E, relativamente aos plantões, registra que há uma escala no Foro, feita pela DCDF, cumpridos pela Diretora de Secretaria e, nos seus afastamentos, pela Diretora Substituta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 10 a 15 dias, a partir da determinação. Mesmo prazo para os ofícios, que também são expedidos em uma média de 10 a 15 dias a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 a 15 dias a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de 05 a 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 05 a 10 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 15 dias.

No dia 28/08/2024, foi constatado o total de 207 (duzentos e sete) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 26/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 30/08/2024 foi constatado o total de 60 (sessenta) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 21/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em visita correcional, a Diretora de Secretaria ratificou os números referentes aos dias necessários para expedição de alvarás, salientando que pode ocorrer de o tempo ser menor. Acresce que a tarefa “Prazo vencido” está em setembro, procurando ficar dentro do mês, e que o escaninho de petições é verificado diariamente, ou, no máximo, dentro de 2 dias. Digna de nota, a informação de que não há verificação dos incidentes e de andamentos equivocados com frequência.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A Diretora de Secretaria informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. Acrescentou, outrossim, que atualmente estão remetendo os processos ao TRT alocados na tarefa até o final do mês de agosto.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, cita a parte e esta fica ciente de que, no silêncio, o valor será automaticamente liberado aos credores, sendo de ofício após a citação e a requerimento antes da citação.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações da Diretora de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução, é realizado após o pagamento de eventual acordo na execução, ou após a sentença de extinção do feito. Já em caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a sentença de extinção. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente existem 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrerestadas (registradas como “Execução Reunida”).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora informa que a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, o exequente é intimado para manifestar-se, nos termos do artigo 878 da CLT, no prazo de 10 dias, ciente das cominações do artigo 11-A e seguintes da CLT, bem como que, no silêncio, os autos serão sobrestados pelo prazo de 02 anos.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado (“Decisão Judicial”). Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no *BNDT*.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, especialmente o SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, IEPRO e INFOJUD. Na visita correcional, a Gestora mencionou que às vezes há dificuldade de acesso, notadamente o “.gov.br”, que tranca, o INFOJUD e o PREVJUD, que cai muito.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria mencionou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informou que utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas). A Unidade não utiliza, contudo, o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade não se vale da ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, salientando, na visita correcional, que este robô é instável, emitindo a certidão mas não realizando a movimentação do processo. Mencionou, a propósito, que utilizam o **e-Carta**.

Questionada se a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, a Diretora afirmou que não, mas que há interesse na implementação de Portaria pela direção do Foro; que já consultaram inclusive, o JAE para informações quanto aos próximos cursos da escola judicial para atualização dos Oficiais de Justiça, tendo obtido a resposta de que no momento não há previsão de disponibilização de tais cursos.

A Unidade registra quinzenalmente no Sistema *GPrec*, as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. A Diretora também informou que a Unidade registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* no momento do pagamento comprovado nos autos. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 06/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Q	Requisição	Q	Devedor	Q	Processamento	Q	Cadastro Finalizado	Q	Data de Recebimento do Mandado	Q	Data de Vencimento
0020707-64.2016.5.04.0301		13249/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		30/04/2024		14/06/2024
0020094-15.2014.5.04.0301		16428/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		25/07/2024		08/08/2024
0020094-15.2014.5.04.0301		16430/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		25/07/2024		08/08/2024
0020094-15.2014.5.04.0301		16431/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		25/07/2024		08/08/2024
0020407-29.2021.5.04.0301		17782/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		15/07/2024		13/09/2024
0020407-29.2021.5.04.0301		17783/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		15/07/2024		13/09/2024
0020407-29.2021.5.04.0301		17784/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		15/07/2024		13/09/2024
0020407-29.2021.5.04.0301		17785/2024		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		15/07/2024		13/09/2024
0000571-17.2014.5.04.0301		09371/2022		União		Tribunal		Sim		-		-
0000571-17.2014.5.04.0301		09372/2022		União		Tribunal		Sim		-		-
0000571-17.2014.5.04.0301		09373/2022		União		Tribunal		Sim		-		-
0000687-28.2011.5.04.0301		10078/2022		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		-		-
						Tribunal		Sim		-		-
0020018-66.2020.5.04.0305		03147/2023		União		Tribunal		Sim		-		-
0020018-66.2020.5.04.0305		03149/2023		União		Tribunal		Sim		-		-
0020019-51.2020.5.04.0305		06276/2023		União		Tribunal		Sim		-		-
0020019-51.2020.5.04.0305		06277/2023		União		Tribunal		Sim		-		-
0020720-63.2016.5.04.0301		03380/2021		Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH		Vara		Sim		-		-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a determinação de extinção e arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNNDT, a Unidade informa que revisa os autos no momento do arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNNDT em 10/09/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNNDT.

Processo	Data inclusão no BNNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000923-14.2010.5.04.0301	migrado do inFOR	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO	21/02/2024
0001294-70.2013.5.04.0301	16/03/2023	RGB INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - EPP	22/02/2024
0018900-53.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	COOPERSUL-COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REG SUL LTDA	05/09/2024
0032000-80.2006.5.04.0301	migrado do inFOR	CAROLINA HILGERT JACOBSEN PEREIRA	13/03/2024



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0032000-80.2006.5.04.0301	migrado do inFOR	DEYFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	13/03/2024
0032000-80.2006.5.04.0301	migrado do inFOR	GENTHE ORGANIZAÇÕES LTDA - ME	13/03/2024
0032000-80.2006.5.04.0301	migrado do inFOR	VÉRTICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA - ME	13/03/2024
0048200-60.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/03/2024
0050200-67.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	BARROCO INDÚSTRIA DE ORNAMENTOS LTDA - ME	15/03/2024
0061900-45.2005.5.04.0301	migrado do inFOR	B. LINK INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	05/10/2023
0061900-45.2005.5.04.0301	migrado do inFOR	MASSAR SAITO OKAMOTO	05/10/2023
0061900-45.2005.5.04.0301	migrado do inFOR	RODRIGO HARTMANN	05/10/2023
0069400-26.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/03/2024
0069400-26.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	25/03/2024
0072800-48.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	01/03/2024
0080100-61.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	01/07/2024
0080100-61.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	01/07/2024
0090600-89.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/03/2024
0090600-89.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	25/03/2024
0090600-89.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	NICEA TEREZINHA VARGAS DA SILVA	25/03/2024
0097700-95.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	22/05/2024
0097700-95.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	22/05/2024
0097700-95.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	NICEA TEREZINHA VARGAS DA SILVA	22/05/2024
0100100-82.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/03/2024
0100100-82.2009.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	25/03/2024
0117100-18.1997.5.04.0301	20/06/2022	JOSE CLOVIS ALVES	02/04/2024
0117100-18.1997.5.04.0301	20/06/2022	VALTER PEREIRA QUEVEDO	02/04/2024
0126400-53.1987.5.04.0301	migrado do inFOR	CALÇADOS MANI LTDA	21/06/2024
0127500-08.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/03/2024
0127500-08.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	25/03/2024
0128100-29.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	FORAZE INDÚSTRIA DE COUROS LTDA.	25/03/2024
0128100-29.2008.5.04.0301	migrado do inFOR	LUIZ JOSE DE AZEVEDO	25/03/2024
0141800-10.1987.5.04.0301	migrado do inFOR	COMERCIAL CANADENSE IND E COM DE ARTIGOS DE COURO LTDA	19/04/2024
0141800-10.1987.5.04.0301	migrado do inFOR	MANOEL EIRAS CORDO	19/04/2024
0141800-10.1987.5.04.0301	migrado do inFOR	PAULO EIRAS FONTENLA	19/04/2024
0333800-95.1991.5.04.0301	19/01/2022	CALÇADOS KIMKOL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	02/05/2024



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0333800-95.1991.5.04.0301	19/01/2022	FRANCISCO UBIRAJARA DE BONI	02/05/2024
0333800-95.1991.5.04.0301	19/01/2022	PAULO ALCIDES DE BONI	02/05/2024
0333800-95.1991.5.04.0301	19/01/2022	WALDEMIRO SONNENSTRAHL	02/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/09/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020409-62.2022.5.04.0301	20/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020410-47.2022.5.04.0301	15/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020063-77.2023.5.04.0301	13/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020131-27.2023.5.04.0301	01/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020280-23.2023.5.04.0301	12/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0000426-63.2011.5.04.0301	31/05/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020387-67.2023.5.04.0301	05/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020425-79.2023.5.04.0301	20/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0000684-39.2012.5.04.0301	25/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0127100-28.2007.5.04.0301	21/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0040400-98.1997.5.04.0301	14/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0040400-98.1997.5.04.0301	21/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020013-32.2015.5.04.0301	12/09/2018	Embargos de declaração pendentes
0020153-56.2021.5.04.0301	15/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020211-93.2020.5.04.0301	04/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020063-92.2014.5.04.0301	17/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020528-91.2020.5.04.0301	08/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000608-83.2010.5.04.0301	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000826-77.2011.5.04.0301	06/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020400-03.2022.5.04.0301	03/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020538-77.2016.5.04.0301	24/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020872-14.2016.5.04.0301	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020207-56.2020.5.04.0301	23/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000269-27.2010.5.04.0301	25/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020235-24.2020.5.04.0301	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020406-10.2022.5.04.0301	26/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001276-83.2012.5.04.0301	02/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2024)

Da análise de alguns dos processos acima listados, constatou-se:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tutelas Provisórias pendentes

No processo **0000684-39.2012.5.04.0301**, o pedido de tutela cautelar incidental formulado (Id. 1730922) já foi apreciado em despacho (Id. 0648e6e), embora ainda siga existindo a pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020410-47.2022.5.04.0301**, há oposição de Embargos de Terceiro com Pedido Liminar de Anulação de Termo de Penhora e/ou Suspensão dos Atos de Contrição (Id. f3f4857). Posteriormente, também há movimento de Tutela Antecipada Incidental no e-Gestão (Id. cdaf489). Não há, contudo, aposição de GIGS de “Tutela/Liminar” no sistema. Ainda que o processo esteja sobrestado no aguardo de outra ação, a Secretaria deve providenciar na aposição da referida GIGS para que o sistema siga sendo alimentado com informações corretas.

No processo **0020063-77.2023.5.04.0301**, há petição inicial com pedido de tutela antecipada (Id. 5e51e0b) e posterior reiteração do pedido (Id. 5659c1e). Em despacho (Id. 040c02a), a tutela antecipada foi indeferida momentaneamente, pois envolve o próprio julgamento da ação. Não há no sistema e-Gestão, entretanto, qualquer movimento no sentido do indeferimento, ainda que momentâneo. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente.

No processo **0020131-27.2023.5.04.0301**, há petição inicial (Id. 2520d86) contra descumprimento de tutela provisória de urgência requerida em outro processo (0020708-44.2019.5.04.0301). Como os autos principais já foram arquivados e a tutela concedida, o autor requereu a baixa e o arquivamento (Id. 9ba28af), com posterior despacho transformando esta execução provisória em definitiva (Id. 741f535). Assim, não deve haver a aposição de GIGS de “Tutela/Liminar”, visto que o presente feito se refere apenas ao descumprimento de tutela requerida nos autos principais. Também deve ocorrer, por parte da Secretaria, lançamento do movimento específico do julgamento da medida urgente decidida no outro processo.

No processo **0020409-62.2022.5.04.0301**, houve oposição de Embargos de Terceiro com Pedido Liminar de Anulação do Termo de Penhora e/ou Suspensão dos Atos de Contrição (Id. 9397fff6). Em despacho (Id. de9bafe), o Juiz determinou que a Secretaria diligenciasse no acompanhamento do processo nº 5019280-81.2022.8.21.0019, que tramita junto à 3ª Vara Cível de Novo Hamburgo/RS, devendo, para tanto, ser expedida certidão nos autos a cada 90 dias. Ocorre que a última certidão expedida data de 30/08/2023 (Id. 12a6d40), não sendo lançada pela Secretaria qualquer outra movimentação posterior, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se a continuidade das expedições das certidões para que o sistema e-Gestão siga sendo alimentado com informações atualizadas.

Embargos de Declaração pendentes

No processo **0020013-32.2015.5.04.0301**, os embargos de declaração opostos em 12/09/2018 (Id. 6c3f67f) já foram apreciados em 19/12/2018 (Id. 67d562e), seguindo, contudo, a pendência.

No processo **0020153-56.2021.5.04.0301**, há a aposição de GIGS de ‘Apreciar ED’ (15/03/2022). Ocorre que os Embargos de Declaração opostos em 15/03/2022 (Id. C34410c), já foram apreciados em 12/04/2022 com sentença de não conhecimento (Id. Ef1793a), mas seguem pendentes no sistema e-Gestão. Para corrigir a pendência, determina-se a exclusão da GIGS de ‘Apreciar ED’ e proceder a novo lançamento de movimento de julgamento.

No processo **0020211-93.2020.5.04.0301**, há aposição de GIGS de ‘Apreciar ED’ (06/06/2022). Ocorre que o autor opôs 2 Embargos de Declaração (Id. 6af3dd7 e Id. efa48de), nos dias 06/06/2022 e 04/07/2022, respectivamente, e ambos foram apreciados em 15/07/2022 (Id. e05ff16). Segue, entretanto, a pendência no sistema e-Gestão. Para corrigir tal pendência, determina-se a exclusão da GIGS de ‘Apreciar ED’ e proceder a novo lançamento de movimento de julgamento.

No processo **0020063-92.2014.5.04.0301**, os embargos de declaração opostos em 17/02/2023 (Id. 9ab6ba2), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0000608-83.2010.5.04.0301**, os Embargos à Execução opostos em 04/02/2022 (Id. 16dda8a), já foram apreciados em sentença de parcial provimento no dia 18/10/2022 (Id. 27795f7), seguindo, contudo, a pendência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No processo **0000826-77.2011.5.04.0301**, a Impugnação à Sentença de Liquidação protocolada em 06/03/2023 (Id. e83935d), já foi apreciada em sentença no dia 23/11/2023 (Id. 7d5b817), seguindo, contudo, a pendência.

No processo **0020400-03.2022.5.04.0301**, os Embargos à Execução opostos em 27/03/2023 (Id. a7ea2cb), já foram apreciados em sentença de improcedência no dia 16/08/2023 (Id. 12a4c1d), seguindo, contudo, a pendência.

No processo **0020538-77.2016.5.04.0301**, os Embargos à Execução opostos em 24/05/2023 (Id. b4c0a6c), já foram apreciados em sentença de improcedência no dia 06/03/2024 (Id. a9ea76e), seguindo, contudo, a pendência.

No processo **0000269-27.2010.5.04.0301**, os Embargos à Execução opostos em 25/08/2023 (Id. acf07f3) já foram apreciados em sentença de improcedência no dia 31/01/2024 (Id. a4c6704), seguindo, contudo, a pendência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.621.677,25	59,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.436.391,75	22,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.520.354,74	17,98%
TOTAL	R\$ 19.578.423,74	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$649.983,20	18,76%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.465.625,59	71,17%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 349.047,40	10,07%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.464.656,19	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/09/2024, constou apenas 1 processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0256800-53.1990.5.04.0301	30/08/2024

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 10/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020100-70.2024.5.04.0301	15/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	88
2	0020682-85.2015.5.04.0301	25/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	80
3	0021002-67.2017.5.04.0301	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	77
4	0000246-42.2014.5.04.0301	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	77
5	0000246-42.2014.5.04.0301	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	77
6	0112700-14.2004.5.04.0301	20/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	64
7	0037700-52.1997.5.04.0301	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	55
8	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
9	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
10	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
11	0084700-33.2006.5.04.0301	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
12	0021201-89.2017.5.04.0301	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
13	0036000-12.1995.5.04.0301	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
14	0000877-54.2012.5.04.0301	11/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	49
15	0020589-44.2023.5.04.0301	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	46
16	0054900-67.2000.5.04.0301	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
17	0020851-72.2015.5.04.0301	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	40
18	0020203-48.2022.5.04.0301	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	36
19	0020946-34.2017.5.04.0301	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	36
20	0053600-36.2001.5.04.0301	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	35
21	0020596-17.2015.5.04.0301	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	35
22	0020546-10.2023.5.04.0301	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	31
23	0020517-62.2020.5.04.0301	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
24	0020466-80.2022.5.04.0301	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
25	0021167-45.2016.5.04.0303	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	27
26	0077900-09.1994.5.04.0301	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	27
27	0020254-30.2020.5.04.0301	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
28	0020022-76.2024.5.04.0301	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
29	0020672-41.2015.5.04.0301	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	24
30	0020672-41.2015.5.04.0301	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	24
31	0000050-14.2010.5.04.0301	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
32	0000050-14.2010.5.04.0301	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
33	0020148-29.2024.5.04.0301	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
34	0000341-72.2014.5.04.0301	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
35	0009100-06.2006.5.04.0301	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
36	0105600-76.2002.5.04.0301	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
37	0068500-63.1997.5.04.0301	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	16



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

38	0020396-63.2022.5.04.0301	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
39	0000312-61.2010.5.04.0301	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
40	0000312-61.2010.5.04.0301	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	13
41	0000312-61.2010.5.04.0301	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	13
42	0001330-15.2013.5.04.0301	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
43	0007100-67.2005.5.04.0301	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
44	0020244-44.2024.5.04.0301	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
45	0020244-44.2024.5.04.0301	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
46	0020244-44.2024.5.04.0301	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
47	0020244-44.2024.5.04.0301	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
48	0020244-44.2024.5.04.0301	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

14 SERVICO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correcionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo também não solicitou o atendimento da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correcionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 767 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 419 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 348 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 66ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.290 de 1.567 Varas do Trabalho.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados anualmente, retomando o crescimento do número de reclamatórias somente a partir de 2022.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade, após apresentar aumentos sucessivos em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2018 e 2019 (140% e 142%), sofreu queda em 2020 (82%), ficando abaixo da faixa (86%). Ainda que venha aumentando a produtividade desde 2020, seguiu abaixo da faixa até 2023, quando finalmente a superou (109% na Unidade e 104% na faixa). Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a Unidade esteve abaixo da faixa apenas em 2019 (24% na Unidade e 28% na faixa) e 2024 (50% na Unidade e 53% na faixa), mantendo-se acima nos demais anos. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais (item 5.2.1), a Unidade apresentou queda em 2022 (70% ante os 87% do ano anterior voltando a apresentar aumento em 2023 (86%).

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após a redução no período de pandemia do COVID-19, verifica-se constante aumento nos anos seguintes (2021/2023). Contudo, o número atual de audiências está ainda aquém do período pré-pandêmico: em 2019, foram realizadas 1199 audiências, enquanto que em 2023 foram realizadas 729. Desde 2020, a Unidade mantém-se abaixo da média de audiências na faixa.

Em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou aumento nos anos de 2022 e 2023, após anos sucessivos de queda. Manteve-se sempre acima da média na faixa de movimentação, exceto no ano de 2021 (558 na Unidade e 561 de média na faixa).

Quanto ao Acervo Processual da Unidade (item 8), houve quedas sucessivas até 2022 (3615), aumentando no ano de 2023 (3660). Manteve-se sempre acima do acervo médio na faixa.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, verifica-se um aumento expressivo de 2019 a 2020, quando passou de 371 a 1108 dias, apresentando sucessivas quedas até o presente ano. Quanto ao rito sumaríssimo, houve um aumento de 2018 a 2021, quando chegou a 310 dias, diminuindo até 2023 (175), só voltando a aumentar em 2024 (185). Esteve acima da faixa de movimentação em 2019 (112 na Unidade e 107 na faixa), 2021 (310 na Unidade e 295 na faixa), 2023 (175 na Unidade e 172 na faixa) e agora em 2024 (185 na Unidade e 169 na faixa).

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4, "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve diminuição de 2017 (1021) a 2019 (492), registrando sucessivos aumentos até 2022 (1477), com nova queda em 2023 (1084) e posterior aumento em 2024 (1195). Esteve acima da faixa de movimentação em 2022 (1477 na Unidade e 1074 na faixa), mantendo-se abaixo nos anos posteriores. Em relação aos processos envolvendo entes públicos, a Unidade vem apresentando queda desde 2020 (quando chegou a 1643 dias), ainda que se mantendo acima da faixa de movimentação até 2022. Já em 2023 esteve abaixo da faixa (1052 na Unidade e 1358 na faixa), permanecendo abaixo até o presente momento.

No que concerne à aplicação do disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), conforme entendimento dos Magistrados que atuam na Unidade, processos com conexão ou continência recebem lembretes, mas são processados em separado, sendo que, a pedido das partes, poderão ser instruídos em audiência conjunta. Quanto ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

De outra parte, a análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo demonstra, na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. A Unidade apresenta, contudo, considerável número de processos sem designação de responsável e com GIGS de prazo vencido. Recomenda-se, assim, o aprimoramento dos procedimentos, notadamente os controles de prazos, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Questionada a Diretora de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre de forma imediata nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Não há demanda em relação ao espaço físico da Unidade, tendo sido apenas solicitada uma mesa de reunião de 2 metros (em avaliação da viabilidade em fornecer – estoque baixo), tampouco em relação aos servidores, sendo destacado, na entrevista presencial, que a equipe é muito boa.

Por fim, a Diretora manifestou interesse em informações acerca de um novo MGD, para monitoramento de seus índices, não pela questão do comparativo, mas porque o painel era disponibilizado mensalmente e porque trazia alguns critérios que são importantes para análise.





17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciais atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÉNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciais que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:
I – prioridade de atendimento;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam que não há indicativo de cumprimento pela Unidade Judiciária em alguns pontos (itens 11.2.2 e 11.2.4).

Sinala-se, por relevante, que as metas correspondentes do ano de 2023 foram devidamente cumpridas pela Unidade Judiciária (metas 1, 2, 3 e 5 do item 11.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória.

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente), nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos (ou cujos meios de controle não foram lançados pela Unidade), com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos);
- d) realizar a exclusão/conclusão de GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo, ou pelos filtros do PJe.
- e) realizar a revisão das suspensões dos processos tão logo se dê o término do motivo que justificou o sobrerestamento, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se à Unidade, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta ao PANGEA para monitorar os sobrerestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.3.2 Painel Gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrerestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrerestamento” em vez de “Arquivo provisório”.) (item 13.5).

17.3.4 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.5 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.6 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.7 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.8 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se que a Unidade siga realizando o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se, ainda, que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, siga observando o dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Servidores em teletrabalho

Determina-se à Unidade judiciária que formalize o teletrabalho dos servidores Henrique Augusto Echkardt e James Schmidt Berwaldt, que estão prestando suas atividades nessa condição e em regime parcial, nos termos da Portaria nº 4.650/2016. O servidor Rodrigo Quindere Moura Teixeira já exerce teletrabalho em regime integral. *

* Tendo em vista que após a elaboração do presente relatório o teletrabalho dos supracitados servidores foi formalizado por Portaria, a determinação deve ser desconsiderada.

18.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 (Tarefas do Painel Global);
- b) cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual);
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 (Análise de Processos Arquivados Provisoriamente).

18.2.3 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.4 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.5 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.6 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.7 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.8 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 18/09/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

Registra-se o comparecimento ao Foro das Dras. Letícia Lopes Günther e Susan Figueiró Schaefer, representantes da OAB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Paulo André de França Cordovil, pela Diretora de Secretaria, Bibiana Straatmann dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

